DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, sexta-feira, 22 de novembro de 2024. Ano XXV, Edição 5954 - **R$ 1,00**

Poder Executivo

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 098/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o que consta nos Autos da Ação Judicial nº 0605026-36.2023.8.04.0001, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 146/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 620/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 853/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006667 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	098.902-9 C	ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
2	115.550-4 A	ALLAN MASASHI GUIMARAES KATO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2022
3	085.749-1 B	ANOAR ABDUL SAMAD	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2021
4	128.070-8 A	CHARDESSON FERNANDES DO CARMO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 2	I - 3	01-01-2021
5	098.949-5 C	CRISTIANI FACHINELLO SIMOES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 4	I - 5	01-01-2020
6	083.071-2 A	ELIZABETE CORREA DE SALLES BARROS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 8	I - 9	01-01-2019
7	085.936-2 C	ERIK EDUARDO REIS MOREIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
8	085.936-2 B	ERIK EDUARDO REIS MOREIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 10	II - 11	01-01-2021
9	128.235-2 A	EVELYN SANTOS DE PAULA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 2	I - 3	01-01-2022
10	109.109-3 A	FERNANDO ROGERIO LARA FERREIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 4	I - 5	01-01-2020
11	096.766-1 B	FLAVIANO BIVAQUA DE ARAUJO JUNIOR	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
12	099.449-9 B	FREDERICO GERMANO LOPES CAVALCANTE	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 9	II - 10	01-01-2021
13	091.369-3 B	JANDER DE MORAES DE ARAUJO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 9	II - 10	01-01-2021
14	091.369-3 C	JANDER DE MORAES DE ARAUJO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
15	083.916-7 C	JOSE MARTINS DE SOUZA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 10	II - 11	01-01-2021
16	105.867-3 B	KEILA ROBERTA DA CUNHA AGUIAR	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
17	080.081-3 C	KLIVIA DE MOURA SANTOS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
18	113.680-1 B	LARISSA BEZERRA CAMARA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 2	I - 3	01-01-2020
19	099.388-3 B	LEANDRO BALDINO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
20	091.819-9 B	LEILA ROCHA LIBERATO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
21	127.739-1 A	LIVIA SAMPAIO PEREIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 2	I - 3	01-01-2022
22	127.439-2 A	LUIS FELIPE TUPINAMBA DA SILVA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 2	I - 3	01-01-2022
23	116.979-3 A	MARCIO VALLE CORTEZ	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	III - 4	III - 5	01-01-2019
24	063.226-0 A	NEIVALDO JOSE NAZARE DOS SANTOS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	IV - 9	IV - 10	01-01-2020
25	088.431-6 C	NELCIRLANE DE SOUZA MENDES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
26	082.524-7 A	RENATO CANDIDO DA SILVA JUNIOR	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 10	II - 11	01-01-2021
27	096.006-3 B	SANDRO PINHEIRO PESSOA COELHO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 4	II - 5	01-01-2022
28	082.245-0 A	SIDNEY RAIMUNDO SILVA CHALUB	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	IV - 10	IV - 11	01-01-2021

SEM VALOR OFICIAL

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
29	110.386-5 A	SIMONE HENRIQUES BISCONSIN TORRES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 2	I - 3	01-01-2020
30	128.175-5 A	THAIS ARNOLD DE MENEZES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 2	I - 3	01-01-2021
31	111.118-3 A	WAGNER SILVA DOS SANTOS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
32	095.956-1 B	LUIZ CESAR REBELO CLOS	ES - MÉDICO CARDIOLOGISTA	II - 6	II - 7	01-01-2021
33	109.018-6 A	SIMAO GONCALVES MADURO	ES - MÉDICO CARDIOLOGISTA	III - 6	III - 7	01-01-2021
34	128.072-4 A	BEATRIZ CARMEN VIBERT FRANCESCHI RAAD	ES - MÉDICO CIRURGIÃO	I - 2	I - 3	01-01-2021
35	091.600-5 C	JOSE MARQUES DO PRADO FILHO	ES - MÉDICO CIRURGIÃO	I - 2	I - 3	01-01-2021
36	098.850-2 B	ELEONORA DANTAS DIAS	ES - MÉDICO DERMATOLOGISTA	III - 6	III - 7	01-01-2021
37	088.021-3 B	ISABEL CRISTINA LIMA ENCARNACAO	ES - MÉDICO DERMATOLOGISTA	III - 6	III - 7	01-01-2021
38	089.473-7 B	CELIO HENRIQUE DE MELO	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	III - 6	III - 7	01-01-2021
39	125.913-0 A	IRACEMA CORREIA VELOSO	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	I - 2	I - 3	01-01-2019
40	097.350-5 B	SIMONE RANGEL PEREIRA	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	I - 4	I - 5	01-01-2019
41	097.883-3 B	WALEWSKA SIMOES PACHECO SEVILLA	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 2	II - 3	01-01-2013
42	087.556-2 A	ZELIENE ARAUJO DE SOUZA SHOJI	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 10	II - 11	01-01-2021
43	098.875-8 B	ELEM SANDRA COSTA DO NASCIMENTO	ES - MÉDICO PEDIATRA	II - 4	II - 5	01-01-2019
44	114.079-5 B	LUIZ HENRIQUE CANELLAS BASTOS	ES - MÉDICO PEDIATRA	I - 2	I - 3	01-01-2020
45	063.403-4 A	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO	ES - MÉDICO PEDIATRA	III - 11	III - 12	01-01-2021
46	110.412-8 A	RODRIGO DUARTE FERREIRA	ES - MÉDICO PEDIATRA	III - 6	III - 7	01-01-2021
47	127.613-1 A	ADRIANA MENDONCA RODRIGUES	ES - MÉDICO PSIQUIATRA	I - 2	I - 3	01-01-2021

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 094/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Meríto;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o que consta nos Autos da Ação Judicial nº 0605026-36.2023.8.04.0001, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 146/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 620/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 853/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006667 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 36 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	098.902-9C	ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
2	115.550-4A	ALLAN MASASHI GUIMARAES KATO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2024
3	085.749-1B	ANOAR ABDUL SAMAD	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 8	I - 9	01-01-2023
4	128.070-8A	CHARDESSON FERNANDES DO CARMO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 3	I - 4	01-01-2023
5	098.949-5C	CRISTIANI FACHINELLO SIMOES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2023
6	083.071-2A	ELIZABETE CORREA DE SALLES BARROS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 9	I - 10	01-01-2024
7	085.936-2C	ERIK EDUARDO REIS MOREIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
8	085.936-2B	ERIK EDUARDO REIS MOREIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 11	II - 12	01-01-2023
9	128.235-2A	EVELYN SANTOS DE PAULA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 3	I - 4	01-01-2024
10	109.109-3A	FERNANDO ROGERIO LARA FERREIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2023
11	096.766-1B	FLAVIANO BIVAQUA DE ARAUJO JUNIOR	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
12	099.449-9B	FREDERICO GERMANO LOPES CAVALCANTE	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 10	II - 11	01-01-2023
13	091.369-3B	JANDER DE MORAES DE ARAUJO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 10	II - 11	01-01-2023
14	091.369-3C	JANDER DE MORAES DE ARAUJO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
15	083.916-7C	JOSE MARTINS DE SOUZA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 11	II - 12	01-01-2023
16	105.867-3B	KEILA ROBERTA DA CUNHA AGUIAR	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
17	080.081-3C	KLIVIA DE MOURA SANTOS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
18	113.680-1B	LARISSA BEZERRA CAMARA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 3	I - 4	01-01-2023
19	099.388-3B	LEANDRO BALDINO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
20	091.819-9B	LEILA ROCHA LIBERATO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
21	127.739-1A	LIVIA SAMPAIO PEREIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 3	I - 4	01-01-2024
22	127.439-2A	LUIS FELIPE TUPINAMBA DA SILVA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 3	I - 4	01-01-2024
23	116.979-3A	MARCIO VALLE CORTEZ	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	III - 5	III - 6	01-01-2021
24	063.226-0A	NEIVALDO JOSE NAZARE DOS SANTOS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	IV - 10	IV - 11	01-01-2023
25	088.431-6C	NELCIRLANE DE SOUZA MENDES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
26	082.524-7A	RENATO CANDIDO DA SILVA JUNIOR	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 11	II - 12	01-01-2023
27	096.006-3B	SANDRO PINHEIRO PESSOA COELHO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2024

SEM VALOR OFICIAL

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
28	082.245-0A	SIDNEY RAIMUNDO SILVA CHALUB	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	IV - 11	IV - 12	01-01-2023
29	110.386-5A	SIMONE HENRIQUES BISCONSIN TORRES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 3	I - 4	01-01-2022
30	128.175-5A	THAIS ARNOLD DE MENEZES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 3	I - 4	01-01-2023
31	111.118-3A	WAGNER SILVA DOS SANTOS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
32	095.956-1B	LUIZ CESAR REBELO CLOS	ES - MÉDICO CARDIOLOGISTA	II - 7	II - 8	01-01-2023
33	109.018-6A	SIMAO GONCALVES MADURO	ES - MÉDICO CARDIOLOGISTA	III - 7	III - 8	01-01-2023
34	128.072-4A	BEATRIZ CARMEN VIBERT FRANCESCHI RAAD	ES - MÉDICO CIRURGIÃO	I - 3	I - 4	01-01-2023
35	091.600-5C	JOSE MARQUES DO PRADO FILHO	ES - MÉDICO CIRURGIÃO	I - 3	I - 4	01-01-2023
36	098.850-2B	ELEONORA DANTAS DIAS	ES - MÉDICO DERMATOLOGISTA	III - 7	III - 8	01-01-2023
37	088.021-3B	ISABEL CRISTINA LIMA ENCARNACAO	ES - MÉDICO DERMATOLOGISTA	III - 7	III - 8	01-01-2023
38	089.473-7B	CELIO HENRIQUE DE MELO	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	III - 7	III - 8	01-01-2023
39	125.913-0A	IRACEMA CORREIA VELOSO	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	I - 3	I - 4	01-01-2021
40	097.350-5B	SIMONE RANGEL PEREIRA	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	I - 5	I - 6	01-01-2023
41	097.883-3B	WALEWSKA SIMOES PACHECO SEVILLA	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 3	II - 4	01-01-2015
42	087.556-2A	ZELIENE ARAUJO DE SOUZA SHOJI	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 11	II - 12	01-01-2023
43	098.875-8B	ELEM SANDRA COSTA DO NASCIMENTO	ES - MÉDICO PEDIATRA	II - 5	II - 6	01-01-2023
44	114.079-5B	LUIZ HENRIQUE CANELLAS BASTOS	ES - MÉDICO PEDIATRA	I - 3	I - 4	01-01-2024
45	063.403-4A	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO	ES - MÉDICO PEDIATRA	III - 12	III - 13	01-01-2023
46	110.412-8A	RODRIGO DUARTE FERREIRA	ES - MÉDICO PEDIATRA	III - 7	III - 8	01-01-2023
47	127.613-1A	ADRIANA MENDONCA RODRIGUES	ES - MÉDICO PSIQUIATRA	I - 3	I - 4	01-01-2024

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 130/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o que consta nos Autos da Ação Judicial nº 0605026-36.2023.8.04.0001, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 239/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 633/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 854/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.007847 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	126.016-2 A	ADILSON SILVA PRADO	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	F - 3	F - 4	01-01-2022
2	120.574-9 A	ALEXMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	F - 3	F - 4	01-01-2023
3	091.827-0 C	ALFREDO SILVA DE ALMEIDA	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E - 0	E - 1	01-01-2024
4	121.079-3 B	ALINE FERREIRA GONCALVES	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E - 0	E - 1	01-01-2024
5	124.875-8 C	ANDREA MARIA REIS MELO DE ARAUJO COSTA	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E - 0	E - 1	01-01-2024
6	128.251-4 A	ANDREA PINHEIRO MELLO GOMES	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	F - 3	F - 4	01-01-2022
7	083.864-0 A	ANGELA CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E - 12	E - 13	01-01-2023
8	126.027-8 A	ANNE MICHELLE DE OLIVEIRA SILVA	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	F - 3	F - 4	01-01-2022
9	125.226-7 B	ANTONIO ILSON MOURAO CAVALCANTE	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E - 0	E - 1	01-01-2024
10	088.432-4 B	CAROLINA DE SOUSA LOBO	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2023
11	062.331-8 B	CLAUDIA DA SILVA DUARTE	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	F - 11	F - 12	01-01-2022
12	091.837-7 C	CRISTIANE PERES DOS SANTOS	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E - 0	E - 1	01-01-2024
13	125.545-2 B	DANIELA DA COSTA NOBREGA BRASIL	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	F - 3	F - 4	01-01-2023
14	126.918-6 A	ELISAFAN BARBOSA	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E - 3	E - 4	01-01-2024
15	120.866-7 C	ELUANA GOMES DE LUCAS FREITAS	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E - 0	E - 1	01-01-2024
16	092.093-2 D	FABIOLA CORREIA MAFFIOLETTI	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E - 0	E - 1	01-01-2024
17	128.167-4 A	FERNANDA AREQUE ANDRADE	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	F - 3	F - 4	01-01-2023
18	127.389-2 A	IANA NOGUEIRA REGO	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	G - 3	G - 4	01-01-2022
19	101.242-8 C	IZABELA ARAUJO AGUIAR GRACA	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E - 0	E - 1	01-01-2024
20	118.035-5 A	JOAQUIM ALVES BARROS NETO	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	F - 5	F - 6	01-01-2024
21	108.467-4 A	JOSE LUIZ DARZE BAZHUNI	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2023
22	124.865-0 B	KATIANE TAVEIRA FERREIRA	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E - 0	E - 1	01-01-2024
23	125.543-6 C	KETLEY LARISSA CABRAL SILVA DA ROCHA	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E - 0	E - 1	01-01-2024
24	080.151-8 J	LAY TACIANA RIBEIRO BARBOSA	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E - 1	E - 2	01-01-2024
25	117.000-7 A	LIA MEDEIROS AMORIM DE MEIRA LINS	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	F - 5	F - 6	01-01-2023

SEM VALOR COMERCIAL

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
26	090.059-1 B	LIOMAR BITTENCOURT VIEIRA	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	F - 5	F - 6	01-01-2024
27	121.075-0 B	LOIANE DA SILVA COUTO	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E - 0	E - 1	01-01-2024
28	128.272-7 A	NAELKA SARMENTO	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	H - 3	H - 4	01-01-2023
29	108.483-6 A	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2023
30	122.497-2 C	PRISCILA NEGREIROS SCHEMMER	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E - 0	E - 1	01-01-2024
31	090.062-1 A	RAQUEL DE SANTANA PONTES	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	F - 12	F - 13	01-01-2022
32	083.745-8 A	SHIRLEY MARIA DE ARAUJO PASSOS	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	H - 12	H - 13	01-01-2023
33	108.464-0 A	WALDER CHAGAS DE ARAUJO JUNIOR	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2024
34	109.743-1 A	ANDREA MARIA PAMPOLHA ARRUDA	ES - COMUNICADOR SOCIAL	G - 8	G - 9	01-01-2023
35	110.803-4 A	JAIR DOS SANTOS PINHEIRO	ES - ENFERMEIRO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	G - 8	G - 9	01-01-2020
36	108.715-0 B	FRANCINE DE SOUSA SANTOS	ES - ENFERMEIRO EM SAÚDE PÚBLICA	F - 3	F - 4	01-01-2022
37	082.425-9 C	ANGELA MARGARE COLARES COUTINHO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2023
38	110.509-4 A	ARANY CAMPOS SALAZAR	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2023
39	125.825-7 A	CLAUDIA DE SOUZA NASCIMENTO	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 3	E - 4	01-01-2023
40	081.368-0 B	CLEISE MARIA DE GOES MARTINS	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2020
41	109.625-7 A	CLODOALDO DA SILVA ALMEIDA	ES - ENFERMEIRO GERAL	G - 8	G - 9	01-01-2023
42	110.776-3 B	DINAH CARVALHO CORDEIRO	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 3	E - 4	01-01-2024
43	122.491-3 A	ELISA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 5	F - 6	01-01-2024
44	063.429-8 B	ELISAMA PASTANA CARVALHO NUNEZ	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2023
45	095.340-7 B	ELISANGELA RODRIGUES DE FREITAS	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
46	110.420-9 A	ELIZA AGUIAR GALUCIO	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 10	E - 11	01-01-2024
47	095.339-3 B	ELIZABETH GOMES DE FREITAS	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 10	E - 11	01-01-2024
48	126.894-5 A	ELLEN MARQUES FREIRE	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 3	E - 4	01-01-2023
49	085.958-3 B	ELLEN SANTIAGO MENDES	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Ação Judicial nº 0605026-36.2023.8.04.0001, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 085/2022 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 347/2022 – Assessoria Técnica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 615/2019 – GTRAB/SEMSA, publicada na Edição nº 5.228, páginas 24 a 27, do Diário Oficial do Município de 23-11-2021, que divulgou o Resultado Final do Processo de Avaliação das inscrições para Promoção no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira – SEMSA, em reconhecimento à formação acadêmica (Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem – Atuação Exclusiva: Ultrassonografia Geral);

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 851/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.001925 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, Mérito, e Promoção do servidor **JEFERSON DE LIMA COELHO**, matrícula nº 125.860-5 A, no cargo de Especialista em Saúde – Médico Clínico Geral, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos dos artigos 36, 37 e 38 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir:

CLASSE	PADRÃO	TIPO DE PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
I	03	Tempo de Serviço	01-01-2019
I	04	Mérito	01-01-2021
II	04	Promoção	01-01-2022

Manaus, 22 de novembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o que consta nos Autos da Ação Judicial nº 0605026-36.2023.8.04.0001, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 036/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 175/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.476, do Diário Oficial do Município de 07 de novembro de 2018, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de progressão por mérito aos servidores do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 871/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.009985 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço e Mérito, da servidora **SIMECLEIDE DE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 063.936-2 A, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos dos artigos 37 e 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir:

CLASSE	PADRÃO	TIPO DE PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
C	12	Mérito	01-01-2020
C	13	Tempo de Serviço	01-01-2022
C	14	Mérito	01-01-2024

Manaus, 22 de novembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 059/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o que consta nos Autos da Ação Judicial nº 0605026-36.2023.8.04.0001, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 123/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 372/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 852/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005119 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	111.649-5 A	MARCELA SILVA LOURENCO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
2	111.651-7 A	MARCELO AROUCA DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
3	127.436-8 A	MARCIA DA SILVA MOREIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2020
4	107.714-7 A	MARCIA DE CASTRO COSTA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
5	116.841-0 A	MARCIA PEREIRA MOURA DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
6	122.815-3 A	MARCILENE JESUS AUZIER	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019
7	111.641-0 A	MARCO AURELIO DA SILVA MARQUES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2020
8	127.379-5 A	MARCUS XAVIER DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2020
9	109.198-0 A	MARIA ADRIANA CRUZ DOS SANTOS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
10	116.947-5 A	MARIA DAS GRACAS ACELINO DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
11	110.727-5 B	MARIA DAS GRACAS JOSEFA ROCHA DE MAGALHAES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019
12	127.363-9 A	MARIA DAS GRACAS TAVARES DE AGUIAR	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2020
13	117.022-8 A	MARIA DE NAZARE FEITOSA XAUD	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
14	093.506-9 B	MARIA DILMA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
15	073.713-5 D	MARIA DO SOCORRO HERCULANO BARBOSA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
16	090.194-6 B	MARIA EDINEIDE FREIRE DE OLIVEIRA ASSUNCAO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
17	116.642-5 A	MARIA HELENA DO NASCIMENTO COSTA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
18	110.646-5 A	MARIA HOZANILCE FREITAS DA ROCHA OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
19	110.484-5 A	MARIA JOSCILENY MENEZES DE LIMA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019

SEM VALOR OFICIAL

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
20	117.775-3 A	MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2020
21	117.127-5 A	MARIA NADIRENE OLIVEIRA LIMA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
22	111.147-7 A	MARIA NUZIA ALVES SOMBRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
23	125.687-4 A	MARIANA DOS SANTOS DUARTE	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019
24	097.374-2 B	MARILIA GURGEL DO NASCIMENTO PRADO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
25	116.985-8 A	MARILUCIA DOS SANTOS PAES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
26	117.005-8 A	MARINETE ANDRADE TEIXEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
27	116.848-7 A	MARLUCIA AGUIAR DE SOUZA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
28	108.398-8 A	MEIRY JANY TORRES DE LIMA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
29	125.761-7 A	MELIZA DE ALMEIDA SOUZA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019
30	111.589-8 A	MERY ELEN PRINTES DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
31	125.845-1 A	MIRIELLES PINHEIRO DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019
32	110.494-2 A	MIRLANEA DE OLIVEIRA MATOS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
33	108.674-0 A	MIRLEY DO CARMO RIBEIRO ORDONES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
34	116.718-9 A	MONICA JEFFRES MARTINS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
35	125.898-2 A	NARA ADRIANA ANDRADE FIGUEIREDO DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019
36	127.273-0 A	NAYANDRA MARIA MOUZINHO DIAS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2020
37	110.813-1 A	NELLY DE FREITAS BATALHA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
38	125.690-4 A	NICSON OLIVEIRA RODRIGUES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019
39	116.956-4 A	ODECINEIDE GOMES DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
40	116.702-2 A	OLIVETH BRITO DE OLIVEIRA PRAIA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
41	116.631-0 A	PAOLA CRISTINA ARAUJO DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2020
42	112.078-6 B	PATRICIA DE ARAUJO SOUSA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019
43	085.727-0 B	PATRICIA DE PAULA ROBERTO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2020
44	108.827-0 A	PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA TARGINO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019
45	125.911-3 A	PATRICIA ROLIM GOMES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019
46	125.730-7 A	PATRICIA SANTANA DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019
47	124.780-8 A	PAULA RAFAELLE SANCHES DE ARRUDA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019
48	112.884-1 A	PRYSCILA OLIVEIRA PINHO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
49	124.797-2 A	RAFAELA SILVA PINTO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019
50	060.197-7 D	RAIMUNDA LIONETE TAVARES NOGUEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 059/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o que consta nos Autos da Ação Judicial nº 0605026-36.2023.8.04.0001, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 123/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 372/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 852/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005119 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	111.649-5 A	MARCELA SILVA LOURENCO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
2	111.651-7 A	MARCELO AROUCA DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
3	127.436-8 A	MARCIA DA SILVA MOREIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2022
4	107.714-7 A	MARCIA DE CASTRO COSTA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
5	116.841-0 A	MARCIA PEREIRA MOURA DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
6	122.815-3 A	MARCILENE JESUS AUZIER	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2021
7	111.641-0 A	MARCO AURELIO DA SILVA MARQUES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
8	127.379-5 A	MARCUS XAVIER DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2022
9	109.198-0 A	MARIA ADRIANA CRUZ DOS SANTOS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
10	116.947-5 A	MARIA DAS GRACAS ACELINO DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
11	110.727-5 B	MARIA DAS GRACAS JOSEFA ROCHA DE MAGALHAES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2021
12	127.363-9 A	MARIA DAS GRACAS TAVARES DE AGUIAR	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2022
13	117.022-8 A	MARIA DE NAZARE FEITOSA XAUD	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
14	093.506-9 B	MARIA DILMA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
15	073.713-5 D	MARIA DO SOCORRO HERCULANO BARBOSA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
16	090.194-6 B	MARIA EDINEIDE FREIRE DE OLIVEIRA ASSUNCAO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021

SEM VALOR OFICIAL

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
17	116.642-5 A	MARIA HELENA DO NASCIMENTO COSTA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
18	110.646-5 A	MARIA HOZANILCE FREITAS DA ROCHA OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
19	110.484-5 A	MARIA JOSCILENY MENEZES DE LIMA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
20	117.775-3 A	MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
21	117.127-5 A	MARIA NADIRENE OLIVEIRA LIMA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
22	111.147-7 A	MARIA NUZIA ALVES SOMBRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
23	125.687-4 A	MARIANA DOS SANTOS DUARTE	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2022
24	097.374-2 B	MARILIA GURGEL DO NASCIMENTO PRADO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
25	116.985-8 A	MARILUCIA DOS SANTOS PAES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
26	117.005-8 A	MARINETE ANDRADE TEIXEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
27	116.848-7 A	MARLUCIA AGUIAR DE SOUZA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
28	108.398-8 A	MEIRY JANY TORRES DE LIMA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
29	125.761-7 A	MELIZA DE ALMEIDA SOUZA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2021
30	111.589-8 A	MERY ELEN PRINTES DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
31	125.845-1 A	MIRIELLES PINHEIRO DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2021
32	110.494-2 A	MIRLANEA DE OLIVEIRA MATOS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
33	108.674-0 A	MIRLEY DO CARMO RIBEIRO ORDONES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
34	116.718-9 A	MONICA JEFFRES MARTINS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
35	125.898-2 A	NARA ADRIANA ANDRADE FIGUEIREDO DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2021
36	127.273-0 A	NAYANDRA MARIA MOUZINHO DIAS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2022
37	110.813-1 A	NELLY DE FREITAS BATALHA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
38	125.690-4 A	NICSON OLIVEIRA RODRIGUES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2021
39	116.956-4 A	ODECINEIDE GOMES DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
40	116.702-2 A	OLIVETH BRITO DE OLIVEIRA PRAIA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
41	116.631-0 A	PAOLA CRISTINA ARAUJO DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
42	112.078-6 B	PATRICIA DE ARAUJO SOUSA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2021
43	085.727-0 B	PATRICIA DE PAULA ROBERTO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
44	108.827-0 A	PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA TARGINO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2022
45	125.911-3 A	PATRICIA ROLIM GOMES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2021
46	125.730-7 A	PATRICIA SANTANA DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2021
47	124.780-8 A	PAULA RAFAELLE SANCHES DE ARRUDA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2021
48	112.884-1 A	PRYSCILA OLIVEIRA PINHO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
49	124.797-2 A	RAFAELA SILVA PINTO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2021
50	060.197-7 D	RAIMUNDA LIONETE TAVARES NOGUEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 059/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o que consta nos Autos da Ação Judicial nº 0605026-36.2023.8.04.0001, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 123/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 372/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 852/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005119 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 22 de novembro de 2024.



DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	111.649-5 A	MARCELA SILVA LOURENCO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
2	111.651-7 A	MARCELO AROUCA DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
3	127.436-8 A	MARCIA DA SILVA MOREIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2024
4	107.714-7 A	MARCIA DE CASTRO COSTA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
5	116.841-0 A	MARCIA PEREIRA MOURA DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
6	122.815-3 A	MARCILENE JESUS AUZIER	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2023
7	111.641-0 A	MARCO AURELIO DA SILVA MARQUES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
8	127.379-5 A	MARCUS XAVIER DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2024
9	109.198-0 A	MARIA ADRIANA CRUZ DOS SANTOS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
10	116.947-5 A	MARIA DAS GRACAS ACELINO DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
11	110.727-5 B	MARIA DAS GRACAS JOSEFA ROCHA DE MAGALHAES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2023
12	127.363-9 A	MARIA DAS GRACAS TAVARES DE AGUIAR	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2024
13	117.022-8 A	MARIA DE NAZARE FEITOSA XAUD	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
14	093.506-9 B	MARIA DILMA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023

SEM VALOR OFICIAL

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
15	073.713-5 D	MARIA DO SOCORRO HERCULANO BARBOSA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
16	090.194-6 B	MARIA EDINEIDE FREIRE DE OLIVEIRA ASSUNCAO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
17	116.642-5 A	MARIA HELENA DO NASCIMENTO COSTA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
18	110.646-5 A	MARIA HOZANILCE FREITAS DA ROCHA OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
19	110.484-5 A	MARIA JOSCILENY MENEZES DE LIMA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
20	117.775-3 A	MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
21	117.127-5 A	MARIA NADIRENE OLIVEIRA LIMA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
22	111.147-7 A	MARIA NUZIA ALVES SOMBRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
23	125.687-4 A	MARIANA DOS SANTOS DUARTE	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2024
24	097.374-2 B	MARILIA GURGEL DO NASCIMENTO PRADO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
25	116.985-8 A	MARILUCIA DOS SANTOS PAES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
26	117.005-8 A	MARINETE ANDRADE TEIXEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
27	116.848-7 A	MARLUCIA AGUIAR DE SOUZA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
28	108.398-8 A	MEIRY JANY TORRES DE LIMA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
29	125.761-7 A	MELIZA DE ALMEIDA SOUZA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2023
30	111.589-8 A	MERY ELEN PRINTES DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
31	125.845-1 A	MIRIELLES PINHEIRO DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2023
32	110.494-2 A	MIRLANEA DE OLIVEIRA MATOS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
33	108.674-0 A	MIRLEY DO CARMO RIBEIRO ORDONES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
34	116.718-9 A	MONICA JEFFRES MARTINS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
35	125.898-2 A	NARA ADRIANA ANDRADE FIGUEIREDO DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2024
36	127.273-0 A	NAYANDRA MARIA MOUZINHO DIAS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2024
37	110.813-1 A	NELLY DE FREITAS BATALHA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
38	125.690-4 A	NICSON OLIVEIRA RODRIGUES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2023
39	116.956-4 A	ODECINEIDE GOMES DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
40	116.702-2 A	OLIVETH BRITO DE OLIVEIRA PRAIA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
41	116.631-0 A	PAOLA CRISTINA ARAUJO DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
42	112.078-6 B	PATRICIA DE ARAUJO SOUSA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2023
43	085.727-0 B	PATRICIA DE PAULA ROBERTO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
44	108.827-0 A	PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA TARGINO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2024
45	125.911-3 A	PATRICIA ROLIM GOMES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2023
46	125.730-7 A	PATRICIA SANTANA DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2023
47	124.780-8 A	PAULA RAFAELLE SANCHES DE ARRUDA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2023
48	112.884-1 A	PRYSCILA OLIVEIRA PINHO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
49	124.797-2 A	RAFAELA SILVA PINTO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2023
50	060.197-7 D	RAIMUNDA LIONETE TAVARES NOGUEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos de Saúde;

CONSIDERANDO os artigos 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, combinado com os itens 6, 7 e 8 do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.414 do Diário Oficial do Município de 25-08-2022, e republicado na Edição nº 5.442, do Diário Oficial do Município de 07-10-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 1.822 (um mil, oitocentos e vinte e duas) vagas e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Especialista em Saúde – (Nível Superior), Assistente em Saúde (Níveis médio, médio técnico e fundamental) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.933, páginas 3 e 4 de 17-10-2024, que tornou sem efeito a nomeação dos candidatos que não se apresentaram no devido prazo legal do Decreto datado publicado na Edição nº 5.898, página 23 do Diário Oficial do Município de 27-08-2024;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho 366/2024 – GETRAB/DTRAB/SEMSA, que solicita a nomeação de 2 (dois) candidatos aprovados no Concurso Público para cargo de Especialista em Saúde – (Nível Superior), Assistente em Saúde – (Níveis médio, médio técnico e fundamental), conforme 002/2021 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.829/2024 – DIVAT/GETRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.001879 (Siged) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto, aprovados no Concurso SEMSA – Edital 002/2021, homologado mediante Decreto de 25 de agosto de 2022, publicado na Edição nº 5.414 do Diário Oficial do Município, de 25-08-2022, e republicado na Edição nº 5.442 do Diário Oficial do Município de 07-10-2022, para exercerem em caráter efetivo, os cargos especificados, pertencente à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: AS – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		
NOME	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
GABRIELLY TAVARES DE QUEIROZ	209070767	53º
CARGO: AS – PROGRAMADOR DE COMPUTADOR		
NOME	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALACID MOREIRA DOS SANTOS FILHO	209012492	18º

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, combinado com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a Resolução nº 23.738/2024, de 27 de fevereiro de 2024, oriunda do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 55/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma pela Administração em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho datado em 21 de outubro de 2024, acolhido pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5.580/2024 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006547 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR AUTORIZADO, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 06-07-2024, o afastamento, nos termos do art. 157, da Lei nº 1.118 de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do servidor **ODER COELHO AURELIO**, do cargo de Especialista em Saúde – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 082.142-0 C, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, para concorrer ao pleito eletivo de 2024;

II – CONDICIONAR a validade da autorização ora concedida à posterior apresentação da documentação exigida na legislação vigente, em especial o Registro da Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE/AM.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.403/2024-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0653/2024 – GAB/CGM, subscrito pelo Controlador-Geral do Município;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.031631,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **ARNALDO GOMES FLORES**, Controlador Geral do Município, integrante do quadro de pessoal da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**, no período de 16-12-2024 a 04-01-2025, em virtude de Férias;

II – DESIGNAR a servidora **LUCILENE FLORÊNCIO VIANA**, Controlador-Geral Adjunto, matrícula nº 010.982-7 Q, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.404/2024-GS

AUTORIZA a disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 299/2024-GE, subscrito pelo Governador do Estado do Amazonas, que solicita a disposição do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, a Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado e a Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Doutora Rosemary Costa Pinto", conforme extrato publicado na Edição 5420 do DOM de 02-09-2022;

CONSIDERANDO as informações contidas no Despacho nº 1852/2024 – DTRAB/SEMSA subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 2869/2024 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021299, **resolve**

CONSIDERAR AUTORIZADA, nos períodos de 01-06 a 31-12-2024 e de 01-01 a 31-05-2025, a disposição do servidor **GEORGE AMARO ANDRADE**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 127.894-0 A, integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (Secretaria de Estado de Saúde)**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

SEM VA-OR OFICIAL

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.405/2024-GS

PRORROGA disposição de servidora na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO SJAM-DIREF 155/2024, subscrito pelo Juíz Federal Vice-Diretor do Foro, em exercício, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no Despacho SIGED nº 1248/2024 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA e deferido pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 2875/2024 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a Portaria por Delegação nº 975/2024-GS, publicada na Edição 5751 do DOM de 23-01-2024;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021133,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, no período de 19-09 a 31-12-2024 e de 01-01 a 18-09-2025, os efeitos da Portaria por Delegação nº 164/2022-GS, Edição 5427 do DOM de 16-09-2022, alterada pela de nº 435/2023, Edição 5578 do DOM de 04-05-2023, que autorizou a disposição da servidora **HELISANDRA RAMOS DA COSTA**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 107.604-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para o **TRIBUNAL DE REGONAL FEDERAL 1ª REGIÃO (Seção Judiciária do Estado do Amazonas)**, com ônus para o órgão de origem;

II – VINCULAR a validade da disposição ao ressarcimento, pelo **TRIBUNAL DE REGONAL FEDERAL 1ª REGIÃO (Seção Judiciária do Estado do Amazonas)**, dos vencimentos pagos pelo Município a servidora identificada no item I deste ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.944/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1398/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7274/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.026271, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 11-02-2008, a servidora **MARLICE GONZAGA DA SILVA**, matrícula nº 102.972-0 A, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.945/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1503/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7329/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.026294, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 18-02-2008, a servidora **JOYCE SILVA DAMASCENO FRANCO**, matrícula nº 103.129-5 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.946/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1407/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7328/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.026407, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 17-02-2008, a servidora **DANNIELLA CORREA ALVES**, matrícula nº 102.999-1 A, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.947/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o Parecer nº 1410/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7324/2024 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.026421, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 18-02-2008, o servidor **WEYDER RICARDO BINDA AFONSO**, matrícula nº 103.357-3 A, nomeado para provimento no cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.948/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1503/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7325/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.026423, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 18-02-2008, a servidora **SILVIA CARLA FIGUEIREDO DE QUEIROZ BARROS**, matrícula nº 088.612-2 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.949/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1411/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7326/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.026426, **resolve**

SEM VALOR OFICIAL

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 19-02-2008, a servidora **MONIQUE BRITO DE LIMA**, matrícula nº 103.351-4 A, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.950/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1412/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7340/2024 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.026428, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 22-02-2008, a servidora **PAULA INES SIMOES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 065.104-4 C, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.951/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1413/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7339/2024 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.026429, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 22-02-2008, a servidora **DARCLEI CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 080.894-6 B, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.952/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1514/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7338/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.026432, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 18-02-2008, a servidora **LAURA SOUSA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 074.307-0 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.953/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1415/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7337/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.026436, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 26-02-2008, a servidora **GRACA THAIS GOMES DA SILVA**, matrícula nº 097.734-9 B, nomeada para provimento no cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

Consulte o DOM pela Internet clicando em **Diário Oficial**

www.manaus.am.gov.br

SEM VALOR OFICIAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 064/2024 – PGM

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO a CI nº 73/2024 – PJC/PGM, datada de 18/11/2024,

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **LADYANE SERAFIM PEREIRA**, mat. 114.503-7A, responda, cumulativamente pelas atribuições do cargo de Procurador Chefe da Procuradoria do Judicial Comum, no período de 03 a 13/12/24 integrante da estrutura organizacional da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo em substituição à titular CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS, mat. 118.116-5A, por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: PGM
SERVIDOR: MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY
CARGO: SUB-PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE MANAUS
REGIME: ESTATUTÁRIO
DECRETO: 19/11/24 DOM: 5952 DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/11/24
SITUAÇÃO: NOMEAR

D E C L A R O
- APTO. NA RUA JESUÍNO ARRUDA, 806, AP. 1008, ITAIM, SÃO PAULO/SP;
- APTO. NA RUA DR. THOMAS, 121, ED. BROMELIA, APTO. 401 - MANAUS-AM;
- APTO NO SHN, QD. 01, BL. E, ED. VISION, APT. 601, BRASILIA/DF;
- SALA COMERCIAL, SHN, QD. 01, BLOCO. F, ED. VISION, SALA 312, BRASILIA/DF;
- APTO. NA AV. CEL. TEIXEIRA, 370, ED. NISE, AP. 12 - MANAUS-AM;
- APTO. NA AV. CEL. TEIXEIRA, 370, ED. MARSEILLE, AP 12 - MANAUS-AM;
- LOTE 05, QD. G3, COND. ALPHAVILLE 3, MANAUS/AM;
- AUTOMÓVEL JAGUAR F PACE, 2017, PLACA PHYOE40;
- AUTOMÓVEL VW VIRTUS CL 2019/2020 PLACA QUQ2I67;
- MOTO HARLEY DAVIDSON XL883 2015, PLACA PED1G35;
- UNIDADE HOTELEIRA, 727 E 728 - HOTEL PESTANA, RIO BARRA, RIO DE JANEIRO/RJ.
- APTO - NA AV. MÁRIO YPIRANGA, 1000 ED. THE FUTURE, APTO 709, MANAUS-AM.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10/11/1993"
MANAUS, 21 de novembro de 2024.

MANAUS, 21 DE novembro DE 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL

O Departamento de Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – DETRI/SUBREC/SEMEF, INTIMA, nos termos do art. 13, inciso v da Lei nº 3.008, de 09 de janeiro de 2023, para tomar ciência das Decisões e Despachos exarados pela Primeira Instância Administrativa nos processos interpostos pelas seguintes empresas/contribuintes:

01 - ADUANA DESPACHOS E ASSESSORIA DE COMÉRCIO EXTERIOR
CNPJ: 05.830.146/0001-88
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2018.11209.12613.0.031650
PARECER N. 052/2024-DIJUT/DETRI/SEMEF
CONSULTA TRIBUTÁRIA.

02 - BRAGA VEICULOS LTDA
CNPJ: 04.011.946/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2024.02287.09229.0.028317
PARECER N. 053/2024 – GEJUT/DIJUT/DETRI/SUBREC/SEMEF
CONSULTA TRIBUTÁRIA.

O presente Edital e respectivos Processos Administrativos, com as decisões e despachos exarados, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Tributação DETRI/SUBREC/SEMEF, localizado na Av. Japurá, 488 – 1º andar, sala 102 – Centro – no horário das 08:00 às 16:00h de segunda a sexta-feira.

Os interessados podem entrar em contato pelo n. (92) 98842-2164 e pelo e-mail: detri@manaus.am.gov.br

Manaus, 21 de novembro de 2024.

Douglas Bandeira de Melo Akel Thomaz
Matrícula: 137.039-1A
Diretor do Departamento de Tributação
DETRI/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA o contribuinte a seguir identificado a apresentar as guias de recolhimento do ISSQN/ISSRF e/ou a documentação fiscal constantes nos TIAFI abaixo:

1- WAZE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, Inscrição Municipal nº 204102-01, CNPJ: 16.783.608/0001-70, localizado na Rua Goés Monteiro, 57, Novo Aleixo, CEP 69058-578, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202403448 de 18/11/2024, originado da Programação de Ação Fiscal nº 486/2024, DAF nº 202404871, referente à regularização de diferenças de valores apurados em malha fiscal, do período de 01/01/2021 a 31/12/2022, no prazo de 05 dias.

Diante do exposto, fica intimado, o sujeito passivo, a apresentar os documentos constantes nos TIAFI acima, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição do contribuinte ou de seu representante legal, devidamente autorizado, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

EM VALOR OFICIAL

Manaus, 21 de novembro de 2024.

Aldemon Ephidin Viégas
Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 091.153-4A
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 035/2024-GAB/CGM

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, na competência que lhe confere os artigos 86, Inciso IV e 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, disciplinadas no artigo 11, V e artigo 195 e ss;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.519, de 23 de novembro de 2016, publicado no DOM nº 4012, de mesma data, que aprova o Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial a ser adotado pela Administração Pública Municipal e

CONSIDERANDO as informações contidas no processo SIGED nº 2024.22000.22002.0.027235 (VOLUME 1),

RESOLVE

Art. 1º SUSPENDER temporariamente os trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial - TCE, objeto da Portaria nº 30/2024-GAB/CGM, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5922, de 02 de outubro de 2024, em razão do Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. Paulo Henrique do Nascimento Martins em face do Acórdão Nº 770/2024 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos Autos do Processo nº 16.433/2021, até o exame final de mérito daquela Corte de Contas.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Manaus, 19 de novembro de 2024.

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador-Geral do Município – CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 951/2024-DIVQVT/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria por Delegação nº 1.391/2024-GS e

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO Art. 2º, §1º, inciso III combinado com Art. 3º, inciso IV do Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO o Decreto de 12 de setembro de 2024, publicado na edição nº 5908 do Diário Oficial do Município – DOM, que nomeou a candidata do Concurso SEMSA – Edital 002/2021 para exercer em caráter efetivo o cargo especificado, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Laudo Conclusivo da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade constante no documento protocolado sob o nº 2024.01637.01816.9.139430- SIGED.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **FERNANDA CRISTINA CUNHA DA SILVA**, **ES-CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL**, a indenização pelo exercício do cargo em atividades perigosas, **aplicando o percentual de 7%**, conforme o risco detectado pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAD, **a contar de 12 de novembro de 2024.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Secretário Municipal de Saúde, em exercício

PORTARIA Nº 952/2024-DIVQVT/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria por Delegação nº 1.391/2024-GS e

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Art.12 do Decreto nº 5.652 de 26 de julho de 2023 que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade e periculosidade;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, Art. 7º do Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO a relotação do servidor, mediante Memorando Circular nº 024/2024-DTRAB/SUBGAP/SEMSA de 18 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO autorização contida no Memo. nº 1345/2024 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, de 19 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o teor do documento protocolado sob o nº 2024.01637.01816.9.139238-SIGED.

RESOLVE:

EXCLUIR, a contar de **11 de novembro de 2024**, o pagamento da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, concedido ao servidor abaixo identificado.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
EDNEY MILLER DA SILVA	AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30h)	122.819-6A

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Secretário Municipal de Saúde, em exercício

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 953/2024-GETRAB/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria por Delegação nº 1.391/2024-GS e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.790, de 12 de novembro de 2013, que dispõe sobre os Auxílios Moradia e Alimentação a serem concedidos aos médicos participantes do Programa "Mais Médicos para o Brasil" – PMMB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil e

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 100/2024-GETRAB/DTRAB/SEMSA de 19 de novembro de 2024, protocolado no SIGED sob o nº 2024.01637.01890.9.139351.

RESOLVE:

EXCLUIR os Auxílio Alimentação e Moradia da profissional médica **DAIANA ROSSI MIRANDA DE OLIVEIRA,** participante do Programa Mais Médicos para o Brasil-PMMB – 28º Ciclo, **a contar de 30 de novembro de 2024.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Secretário Municipal de Saúde, em exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** convoca os candidatos aprovados no Concurso Público da SEMSA, Editais nº 002/2021 e 003/2021 – Prefeitura de Manaus, visando ao provimento de cargos para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Os candidatos nomeados pelos Decretos de 21 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.953, devem acessar o site *pssemsa.manaus.am.gov.br* para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo II, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a inclusão dos documentos solicitados no site e a devida finalização do cadastro, os candidatos devem comparecer, **até o dia 23 de dezembro de 2024**, em dias úteis, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, 1695 – Adrianópolis, das 8h às 12h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

O prazo de **CONVOCAÇÃO** seguirá o disposto nos itens Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo, Nomeação, Posse e Exercício dos Editais nº 002/2021 e 003/2021 – Prefeitura de Manaus, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, combinado com os Arts. 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Secretário Municipal de Saúde, em exercício

ANEXO I

29ª Convocação do Concurso SEMSA (remanescente)
Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus

CARGOS	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO
AS-AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	1	54°

7ª Convocação do Concurso SEMSA (remanescente)
Edital nº 003/2021 – Prefeitura de Manaus

CARGOS	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO
AS-CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA (40h)	1	32°

ANEXO II

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF
2- LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE

1. Carteira de Identidade Civil;
2. Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3. Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "A" (para o cargo de Condutor de Motolância);
4. Título de Eleitor;
5. Comprovante de Quitação Eleitoral (certidão de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site: (http://www.tse.jus.br);
6. Certificado de Reservista ou Carta Patente / para candidatos do sexo masculino;
7. Inscrição no PIS ou PASEP (deixar folha escrita "primeiro emprego" se for esse o caso);
8. Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável;
9. Certidão de Nascimento de Dependentes Menores de 12 anos, acima de 12 anos RG, se houver;
10. CPF dos filhos de zero a 18 anos;
11. CPF do cônjuge;
12. Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura - COMPROVANTE DEVE SER DE MANAUS;
13. Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS;
14. 1 foto para documento (3x4);
15. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Federal;
16. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual;
17. Comprovante de Escolaridade: Certificado do Ensino Médio com Histórico (Para CARGOS DE NÍVEL MÉDIO);
18. Outros cursos técnicos/específicos exigidos conforme requisitos do cargo;
19. Registro no respectivo Conselho Profissional;
20. Comprovante de Quitação da Anuidade do Conselho Profissional;
21. Atestado de Sanidade Física e Mental;
22. Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5° da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021.

3 – DOCUMENTOS EXTRAS PARA ENTREGA NA SEMSA – PARA QUEM JÁ POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

23. Para cargos inacumuláveis, protocolo de pedido de Vacância ou Exoneração do Cargo (atentar para que a data do pedido coincida com a data da posse);
24. Para cargo plausível de ser acumulado, declaração de carga horária de trabalho do cargo público atualmente ocupado.

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo ao Contrato nº 031/2024, celebrado em 1º de outubro de 2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Leo Rent A Car Locação De Automóveis e Equipamentos Eireli.
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de transporte de veículo tipo ônibus e van para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), conforme Lote 02, Ata de Registro de Preços nº 0016/2024 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, Pregão Presencial nº 0016/2024 – CML/PM.
4. VALOR: R$ 8.160.000,00 (oito milhões e cento e sessenta mil reais)
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2024NE04721, datado de 01/10/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23701 10.302.0093.2153.0000 15000000 33903308, no valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) ,ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Manaus, 1º de outubro de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

SEM VALOR JURÍDICO

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 030/2024, celebrado em 7 de outubro de 2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e LGN Transportes Ltda.
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de transporte com veículo automotor, com motorista, sem combustível, com manutenção total por conta da contratada, visando atender as necessidades da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal desta Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA.
4. VALOR: R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2024NE04583 datado de 04/10/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária 23701 10.305.0096.2149.0000 15000000 33903911, no valor de R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias corridos, excluídos os domingos e feriados, a contar da Ordem de Execução de Serviços.

Manaus, 7 de outubro de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº 001/2024, celebrado em 21 de novembro de 2024.
2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e o Instituto Vida Abundante – IVA.
3.OBJETO: Repasse de recurso financeiro visando o custeio do Piso de Atenção Primária à Saúde – PAP destinado à projetos desenvolvidos pelo Instituto Vida Abundante em Manaus, por meio de indicação de recurso através da Emenda nº 41370001/2024, conforme Plano de Trabalho.
4.VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº 2024NE05148, de 19/11/2024, a conta da seguinte rubrica orçamentária: 23701 10.302.0093.2153.0000 16000000 33504301, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
6.PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município.

Manaus, 21 de novembro de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024–CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2024 – DIVREP/DAI/SEMSA

No dia 08 de novembro de 2024, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de **material farmacológico** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas - FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, resultantes do **Pregão Eletrônico nº 085/2024 – CML/PM** para Sistema de Registro de Preços.

As especificações constantes no respectivo Processo Administrativo nº 2024.01637.01412.0.003453, edital e anexos, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a Ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O prazo da validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação, prorrogável por igual período conforme Art. 34, § 1º do Decreto nº 5.525 de 28 de março de 2023.

UNI HOSPITALAR LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R$
14	Ampola	150	**503800**	ALFAPORACTANTO, (surfactante pulmonar - fração lipídica de pulmão porcino) Concentração: 80mg/mL, Forma Farmacêutica: solução injetável, Unidade de Fornecimento: ampola com 3mL.	CUROSURF/ CHIESI	2.174,53
18	Unidade	225	**504208**	IMUNOGLOBULINA ANTI D (RH), Concentração: 300mcg, Forma Farmacêutica: solução injetável, Unidade de Fornecimento: frasco-ampola ou seringa preenchida com 2mL	RHOPHYLAC/ CSL	235,00
29	Frasco Ampola	18.150	**514357**	TENOXICAM, Concentração: 20mg, Forma Farmacêutica: pó p/ suspensão injetável.	GENERICO/ EUROFARMA	4,50

Manaus, 08 de novembro de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024–CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0065/2024 – DIVREP/DAI/SEMSA

No dia 08 de novembro de 2024, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de **material farmacológico** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas - FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, resultantes do **Pregão Eletrônico nº 085/2024 – CML/PM** para Sistema de Registro de Preços.

As especificações constantes no respectivo Processo Administrativo nº 2024.01637.01412.0.003453, edital e anexos, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a Ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O prazo da validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação, prorrogável por igual período conforme Art. 34, § 1º do Decreto nº 5.525 de 28 de março de 2023.

SEM VALOR OFICIAL

MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R$
02	Comprimido	3.002.500	**502931**	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO), Concentração: 25mg, Forma Farmacêutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido.	TEUTO/ AMITRIPTILINA GEN	0,05
06	Comprimido	828.200	**503163**	FENITOÍNA (SÓDICA), Concentração: 100mg, Forma Farmacêutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido	TEUTO/ FENITOINA GEN	0,15
16	Ampola	300	**504159**	FLUMAZENIL, Concentração: 0,1mg/mL, Forma Farmacêutica: solução injetável, Unidade de Fornecimento: ampola 5mL.	TEUTO/ FLUMAZENIL	6,37
20	Ampola	10.500	**504289**	TRAMADOL (CLORIDRATO), Concentração: 50 mg/mL, Forma Farmacêutica: solução injetável, Unidade de Fornecimento: ampola 2 mL.	TEUTO/ TRAMADOL GEN	1,32

Manaus, 08 de novembro de 2024.

NAGIB SALEM JOSE NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 84.487.121/0001-35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ALESSANDRA GARCEZ BRANA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE julho DE 2024.

Alessandra Garcez Brana
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ANA JOELMA FARIAS GUIMARAES
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE julho DE 2024.

Ana Joelma F. Guimarães
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: CLEIA DE JESUS BATISTA E SILVA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UM CARRO MODELO CELTA ANO 2009, COR PRETA, PLACA NOR2538, QUITADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE julho DE 2024.

Cleia de Jesus B. e Silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: CLICIANE DOS SANTOS FEITOZA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE julho DE 2024.

Cliciane dos Santos Feitoza
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: DREISY DE OLIVEIRA LOBATO
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE julho DE 2024.

Dreisy de Oliveira Lobato
ASSINATURA DO DECLARANTE

SEM VALOR JURÍDICO

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: GILCICLEI FERNANDES FARIAS
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE julho DE 2024.

Gilciclei Fernandes Farias
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: HENIVALDA COSTA DE SOUZA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UM CARRO MODELO FORD KA SE PLUS, ANO 2019, COR PLATINADO, PLACA PHU0D91, QUITADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE julho DE 2024.

Henivalda Costa de Souza
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: JAILSA ARAUJO GOMES
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE julho DE 2024.

Jailsa Araújo Gomes
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: JAMILE DE JESUS LEMOS
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE julho DE 2024.

Jamile de Jesus Lemos
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: JOIZELENE MIRANDA DE SOUZA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE julho DE 2024.

Joizelene Miranda de Souza.
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: KAREN SANTOS DE CARVALHO LIMA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE julho DE 2024.

Karen Santos de Carvalho Lima
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: KETLEN KATARINE DOS SANTOS NUNES
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UM TERRENO LOCALIZADO LOTE DE N 31 DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL DONA ALZIRA SITUADO NA ESTRADA MANOEL URBANO, KM 73, MEDINDO 10 (DEZ METROS) DE FRENTE POR 20 (VINTE METROS) DE FUNDOS, FINANCIADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE julho DE 2024.

Ketlen Katarine dos Santos Nunes
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MADALENA CAMPOS BARBOSA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE julho DE 2024.

Madalena Campos Barbosa
ASSINATURA DO DECLARANTE

SEM VALOR OFICIAL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARCIA DA SILVA OLIVEIRA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE julho DE 2024.

Marcia da Silva Oliveira
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARCIA NASCIMENTO BARBOSA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UM CARRO MODELO FIAT, ANO 2015, COR PRATA, PLACA PHC6A24, QUITADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE julho DE 2024.

Marcia Nascimento Barbosa
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARCILENE SILVA DOS SANTOS
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE julho DE 2024.

Marcilene Silva dos Santos
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARIA LINDOMAR DIAS MESQUITA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE julho DE 2024.

Maria Lindomar Dias Mesquita
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARIA RAIMUNDA CAETANO DA SILVA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE julho DE 2024.

Maria Raimunda Caetano da Silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIVALDO DA SILVA OLIVEIRA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE julho DE 2024.

Marivaldo da Silva Oliveira
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MICHELE DO SOCORRO DA SILVA SARRAZIM
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UM CARRO MODELO RENAULT/SANDERO EXP 16HP ANO 2012/2013,COR BRANCA, PLACA OAD1033, QUITADO.
UMA MOTO MODELO HONDA/CB250F TWISTER, ANO 2022, COR VERMELHA, PLACA QZH2I64, FINANCIADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE julho DE 2024.

Michele do Socorro da Silva Sarrazim
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ODIONE SOCORRO MEDEIROS DA SILVA DE QUEIROZ
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UM CARRO MODELO PRISMA, ANO 2016, COR BRANCA, PLACA PHK0858, QUITADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE julho DE 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

SEM VALOR OFICIAL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: RAYANE DA SILVA ARTICLINO
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA CASA LOCALIZADA NA AV GERGELIM N 870, BAIRRO JORGE TEIXEIRA, QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE julho DE 2024.

Rayane da Silva Articlino
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: SABRINA PEREIRA NEVES
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE julho DE 2024.

Sabrina Pereira Neves
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: SONIA MARIA VALE DE SOUZA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE julho DE 2024.

Sônia Maria Vale de Souza
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: VALÉRIA RODRIGUES DE PAULA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE julho DE 2024.

Valéria Rodrigues de Paula
ASSINATURA DO DECLARANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº. 182/2024 - GS/SEMASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, no uso das competências que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inciso V, alínea "g" da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que as formalizações dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **Valcineia dos Santos Correa** - Matricula: 086.119-7B, e inscrita no CPF sob o nº 583.860.172-87, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO A GRANDE COLHEITA NO BRASIL – AGC BRASIL.,** que tem por objeto o repasse da Emenda Parlamentar nº 130260320240009, destinada à referida instituição para a execução do projeto: "Terceira Idade, a importância de sorrir para a vida", pelo período de 06 (seis) meses, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo 2024.29000.29078.0.000775.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;

VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, e demais legislações vigentes;

SEM VALOR OFICIAL

Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

Art. 4° – A Secretária da SEMASC poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de novembro de 2024.

DERMIVÂNIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 61/2024 – DEVCM/SPMDH/SEMASC, solicitando providências quanto a aquisição de **veículo tipo VAN**, até 15+1 lugares, para atender nas demandas do Centro de Referência dos Direitos da Mulher - CRDM, conforme descrição e quantidades contidas no Termo de Referência, Memorando Nº 61/2024 – DEVCM/SPMDH/SEMASC, constante no Processo nº 2024.29000.29078.0.000910, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO N. 088/2024 – CML/PM**.

CONSIDERANDO pesquisa de ATA de registro de Preços, Cotações, Mapa comparativo de preços de mercado nº 043/2024 de 16.09.2024;

CONSIDERANDO Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, atualizada;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimentos dos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 2024.29000.29078.0.000910;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório no tocante ao **Pregão Eletrônico n.º 088/2024 - CML/PM**, com deliberação final da Comissão Municipal de Licitação, contida no Relatório Final da Diretoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação/CML/PM de 12.11.2024;

II – ADJUDICAR o objeto **Pregão Eletrônico n.º 088/2024 - CML/PM**, para aquisição de **veículo tipo VAN**, até 15+1 lugares, para atender nas demandas do Centro de Referência dos Direitos da Mulher - CRDM, conforme descrição e quantidades contidas no Termo de Referência, Memorando Nº 61/2024 – DEVCM/SPMDH/SEMASC, declarar vencedora a empresa PROPONENTE 4 – **RB VEICULOS LTDA**, para o único item, com o valor global de R$ 300.900,00 (trezentos mil e novecentos reais)

III – Publica-se no Diário Oficial do Município;

IV – Encaminhar o processo à Diretoria de Administração e Finanças, para demais providências.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2024.

DERMIVÂNIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº. 009/2023, celebrado em 23/10/2024.
2.PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE MANAUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FAMS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS.
3.OBJETO: prorrogação por mais 01 (um) mês do Termo de Fomento n. 009/2023, destinado à referida instituição para a execução do projeto: "Compartilhando sonhos", cujo objeto é Proporcionar atendimentos para pessoa com deficiência - PCD desenvolvendo terapêuticas especializadas, bem como palestras informativas e oficinas lúdicas com mais qualidade e conforto a nossos usuário conforme a deficiência de cada criança tais como: transtorno de espectro autista, síndrome de Down, paralisia cerebral, e outras patologias neuro motoras que se caracterizam pelas dificuldades de comunicação, mobilidade e relacionamento social. Além de assegurar o acesso a garantia de direitos uma vez rompidos, com atividades como rodas de conversas que efetivemos seus direitos buscando o fortalecimento de vínculos com familiares dos 100 usuários e seus familiares, conforme descrição no Plano de Trabalho, referente ao Processo nº. 2023.29000.29078.0.001528.
4.PRAZO: O presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 01 (um) mês, a contar de 28/10/2024

Manaus, 23 de outubro de 2024.

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2023-SEMASC/FMAS, celebrado em 07.11.2024.
2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM**.
3.OBJETO: Supressão na ordem de 56,77% da Contratação de empresa especializada para execução do **PROJETO DE APOIO E FORTALECIMENTO ÀS AÇÕES PARA AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**, também conhecido como "**Manaus por Elas"**, de acordo com Parecer Nº 288/2024 – PA/PGM, referente ao processo 2024.29000.29078.0.000076.
4. VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 361.140,55 (trezentos e sessenta e um mil cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).
5. VIGÊNCIA: O quinto termo aditivo ao contrato entrará em vigor a contar de 15.07.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2024.

DERMIVÂNIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC

SEM VALOR JURÍDICO

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 021/2022-SEMASC/FMAS, celebrado em 10/11/2024.
2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a empresa **AMAZON FIVE LTDA.**
3.OBJETO: Prorrogação da contratação que tem como objeto a prestação de Serviço de Apoio as Atividades Administrativas, Técnicas e Operacionais, especializado em gestão administrativa, para atuar nos processos de cadastro e manutenção das informações existentes na base do Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, de acordo com o PARECER N.º 358/2024, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, para atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Básica – DPSB/SEMASC, de acordo com Projeto Básico/Termo de Referência, referente ao Processo nº. 2024.29000.29078.0.000180.
4. VALOR GLOBAL: R$ 8.157.284,28 (oito milhões cento e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), tendo sido empenhado em 2024 a quantia de R$ 1.132.956,15 (um milhão cento e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), restando a empenhar em 2025 a quantia de R$ 7.024.328,13 (sete milhões vinte quatro mil trezentos e vinte e oito reais e treze centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato foram empenhadas sob o nº 2024NE00597, de 07/11/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37701, Programa de Trabalho: 08.422.0117.2167.0000, Fonte de Recurso: 16600000, Natureza da Despesa: 33903701.
6. VIGENCIA: O presente aditivo ao contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, a contar de 11.11.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2024.

DERMIVÂNIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo Ao Contrato de Locação nº. 17/2021 - SEMASC, celebrado em 11/11/2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e o **SR. EMERSON ANTÔNIO ELIZIÁRIO.**
3. OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses e reajuste da contratação do imóvel localizado na Rua Rio Araporis, n.º 236 - Quadra 15, Bairro Lago Azul - Conj. Viver Melhor, CEP 69.018-572, destinado para o funcionamento do **Prato do Povo I**, de acordo com fundamentos do Parecer nº. 346/2024/ASTEC/SEMASC, referente ao Processo n.º 2024.29000.29078.0.000188.
4. VALOR GLOBAL: R$ 82.157,52. (Oitenta e dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), tendo sido empenhado em 2024 o valor de R$ 11.182,55 (onze mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), restando a empenhar em 2025 o valor de R$ 70.974,97 (setenta mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Valor mensal reajustado e fixado: R$ 6.846,46 (seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento ao contrato foram empenhadas sob o nº 2024NE00945, de 01/11/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.306.0086.2097.0000, Fonte de Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33903615.
6. PRAZO: O Quarto Termo Aditivo ao contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, a contar de 12.11.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2024.

DERMIVÂNIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº. 004/2023-SEMASC/FMAS, celebrado em 13/11/2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a **SANTA RITA LOCAÇÕES DE IMÓVEIS EIRELI.**
3. OBJETO: Prorrogação ao Contrato de locação de imóvel situado na Rua Serra do Mar, n.º 767, Bairro Cidade de Deus, Manaus/AM, pelo período de 06 (seis) meses, destinado ao funcionamento de serviço de acolhimento provisório para 70 (setenta) famílias desabrigadas pelo alto volume de chuvas do dia 12.03.2023, de acordo com Termo de referência, com fundamentos no Parecer Nº 366/2024 - ASTEC/SEMASC, referente ao processo 2024.29000.29078.0.000810.
4. VALOR GLOBAL: R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais). Valor empenhado em 2024: R$ 73.946,67 (setenta e três mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), Valor a empenhar em 2025: R$ 67.653,33 (sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). Valor mensal R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato foram empenhadas sob o nº 2024NE00598, de 13/11/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37701, Programa de Trabalho: 08.422.0060.2161.0000, Fonte de Recurso: 16600000, Natureza da Despesa: 33903910.
6. PRAZO: O terceiro termo aditivo ao contrato terá duração de 06 (seis) meses, com sua vigência a contar de 14.11.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de novembro de 2024.

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº. 025/2024, celebrado em 13/11/2024.
2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO A GRANDE COLHEITA NO BRASIL – AGC BRASIL.**
3.OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem como objeto o repasse da Emenda Parlamentar nº 130260320240009, destinada à referida instituição para a execução do projeto: "Terceira Idade, a importância de sorrir para a vida", cujo objetivo geral é promover atendimentos socioassistenciais , psicossociais com o público da terceira idade para melhoraria da qualidade de vida da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), realizados em grupos, com a meta de contribuir com o trabalho social. As atividades são pensadas a fim de criar situações desafiadoras, estimuladoras e que orientam os participantes na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e na comunidade em que estão inseridos. As atividades também são planejadas para ampliar a troca cultural e de vivências, com o objetivo de desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecendo os vínculos familiares e incentivando a socialização e a convivência comunitária, para a prevenção de situações de risco social, que consiste no quantitativo

de 60 (sessenta) idosos, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº 2024.29000.29078.0.000775.

4.VALOR GLOBAL: O repasse financeiro será no montante de R$ 184.850,00 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária sob o n°. 2024NE00587, datada em 11/11/2024, unidade orçamentária: 37701, Programa de Trabalho: 08.422.0023.2247.0000, Fonte de Recurso: 16607000, Natureza da Despesa: 33504301.

6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 06 (meses) meses, a contar do recebimento do recurso.

Manaus, 13 de novembro de 2024

DERMIVÂNIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 045/2024 – CMDCA

A Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de nº 1242 de 08.05.2008, e Lei Municipal nº 1972/2015 e Resolução 231/2022-CONANDA;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de nº 1242 de 8.05.2008, seção XIII, Art. 51 (em caso de abertura de sindicância, o prazo para a conclusão será de 60 dias, a contar da publicação da Resolução que indicara o seu objeto, e prorrogáveis ao máximo por 30 dias).

RESOLVE:

Art. 1 - Prorrogar, por mas 30 (trinta) dias os relatórios conclusivos da sindicância instaurada na Resolução 031/2024 **– FRANCISCO COELHO DE SOUZA NETO.**

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus 22 de novembro de 2024.

ELISANGELA TAVARES AMORIM GUIMARÃES
Presidente CMDCA / MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 050/2024-FUMIPEQ/SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO– FUMIPEQ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus/AM,

CONSIDERANDO, o teor no Termo de Contrato Nº 004/2024 celebrado entre a empresa F BARROS DO NORTE LTDA e este Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato Nº 004/2024, bem como futuros aditivos, nos termos do Art. 67,73 a 76 da Lei Nº 8.666/93.

GESTOR DO CONTRATO	
Servidor	**Matrícula**
PRISCILA DE ARAÚJO MOURA	139.002-3B
FISCAIS DO CONTRATO	
Servidores	**Matricula**
RAFAEL LIMA ALMEIDA	140.328-1B
BRENO HENRIQUE ANDRADE PINTO	141.163-2A
GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA NUNES	099.587-8B
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO	
Servidora	**Matricula**
OZINEIDE FARIAS DE CARVALHO	116.542-9L

Essa portaria terá seus efeitos a contar de 04/11/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI/FUMIPEQ

PORTARIA Nº 051/2024-FUMIPEQ/SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO– FUMIPEQ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus/AM,

CONSIDERANDO, o teor no Termo de Contrato Nº 005/2024 celebrado entre a empresa F BARROS DO NORTE LTDA e este Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato Nº 005/2024, bem como futuros aditivos, nos termos do Art. 67,73 a 76 da Lei Nº 8.666/93.

GESTOR DO CONTRATO	
Servidor	**Matrícula**
NILDSON DA SILVA RODRIGUES	145.878-7A
FISCAIS DO CONTRATO	
Servidores	**Matricula**
RAFAEL LIMA ALMEIDA	140.328-1B
GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA NUNES	099.587-8B
PRISCILA DE ARAÚJO MOURA	139.002-3B
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO	
Servidora	**Matricula**
BRENO HENRIQUE AMDRADE PINTO	141.163-2A

Essa portaria terá seus efeitos a contar de 04/11/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI/FUMIPEQ

SEM VALOR JURÍDICO

PORTARIA Nº 052/2024-FUMIPEQ/SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO– FUMIPEQ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus/AM,

CONSIDERANDO, o teor no Termo de Contrato Nº 006/2024 celebrado entre a empresa F BAROS DO NORTE LTDA e este Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato Nº 006/2024, bem como futuros aditivos, nos termos do Art. 67,73 a 76 da Lei Nº 8.666/93

GESTOR DO CONTRATO	
Servidor	**Matrícula**
PRISCILA DE ARAÚJO MOURA	139.002-3B
FISCAIS DO CONTRATO	
Servidores	**Matrícula**
RAFAEL LIMA ALMEIDA	140.328-1B
GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA NUNES	099.587-8B
FRANCÉLIO DINIZ TORRES DA COSTA FILHO	145.876-0A
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO	
Servidora	**Matrícula**
BRENO HENRIQUE ANDRADE PINTO	141.163-2A

Essa portaria terá seus efeitos a contar de 04/11/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2024

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI/FUMIPEQ

PORTARIA Nº 053/2024-FUMIPEQ/SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO– FUMIPEQ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus/AM,

CONSIDERANDO, o teor no Termo de Contrato Nº 007/2024 celebrado entre a empresa CENTRO DE IMPACTO CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-EPP e este Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato Nº 007/2024, bem como futuros aditivos, nos termos do Art. 67,73 a 76 da Lei Nº 8.666/93

GESTOR DO CONTRATO	
Servidor	**Matrícula**
PEDRO WAULITO SOUSA LIMA	137.124-0C
FISCAIS DO CONTRATO	
Servidores	**Matrícula**
RAFAEL LIMA ALMEIDA	140.328-1B
PRISCILA DE ARAÚJO MOURA	139.002-3B
BRENO HENRIQUE ANDRADE PINTO	141.163-2A
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO	
Servidora	**Matrícula**
GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA NUNES	099.587-8B

Essa portaria terá seus efeitos a contar de 04/11/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI/FUMIPEQ

PORTARIA Nº 054/2024-FUMIPEQ/SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO– FUMIPEQ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus/AM,

CONSIDERANDO, o teor no Termo de Contrato Nº 008/2024 celebrado entre a empresa F BARROS DO NORTE LTDA e este Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato Nº 008/2024, bem como futuros aditivos, nos termos do Art. 67,73 a 76 da Lei Nº 8.666/93.

GESTOR DO CONTRATO	
Servidor	**Matrícula**
VITAL DA COSTA MELO	104.837-6E
FISCAIS DO CONTRATO	
Servidores	**Matrícula**
RAFAEL LIMA ALMEIDA	140.328-1B
GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA NUNES	099.587-8B
PRISCILA DE ARAÚJO MOURA	139.002-3B
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO	
Servidora	**Matrícula**
BRENO HENRIQUE ANDRADE PINTO	141.163-2A

Essa portaria terá seus efeitos a contar de 04/11/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI/FUMIPEQ

PORTARIA Nº 055/2024–GS / SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus / AM.

CONSIDERANDO o teor no Termo de Contrato Nº 005/2024, celebrado entre a empresa F Barros do Norte ME e esta Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEP, por meio do Fundo Municipal do Trabalho/FMT.

RESOLVE

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato Nº 005/2024 e seus respectivos Termos Aditivos, caso necessário, nos termos do Art. 67, 73 a 76 da Lei Nº 8.666/93.

GESTORA DO CONTRATO	
Servidor	**Matrícula**
Pedro Waulito Sousa Lima	137.124-0C
MEMBROS COMISSÃO DO CONTRATO	
Servidor	**Matrícula**
Gustavo Henrique Souza Nunes	099.587-8B
Rafael Lima Almeida	140.328-1B
Priscila de Araújo Moura	139.002-3B

SEM VALOR LEGAL

SUPLENTE	
Servidor	**Matrícula**
Breno Henrique Andrade Pinto	141.163-2A

Esta portaria terá seus efeitos a contar de 04/11/2024.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 22 de Novembro de 2024.

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, **CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, no procedimento referente a Concorrência nº. 006/2024 - CML/PM;

CONSIDERANDO as documentações referente as fases do processo licitatório, constante no Processo SIGED nº. 2023.35000. 31032.0.032309, relativo a Concorrência nº. 006/2024 - CML/PM;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Final da DJCML/PM, com manifestação favorável, atestando à "REGULARIDADE" do certame, como também o "APROVO" do Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns – CML e Parecer Técnico ASSTEC-SEMACC nº 126/2024;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar, face a inexistência de vícios.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº. 006/2024 - CML/PM, Processo SIGED nº. 2023.35000.31032.0. 032309, visando à **"**Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a reforma da Feira Municipal da Panair**"**, através da Concorrência nº. 006/2024 - CML/PM, onde a empresa **JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFICIO LTDA**, sagrou-se a primeira classificada por praticar a melhor proposta e o menor preço, no valor total de **R$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais),** sendo que o Contrato de Repasse firmado com a União Federal, no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), combinado com o valor da Contrapartida Municipal no valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), para o objeto licitado.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo e Financeiro para as providências pertinentes.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - **SEMACC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 371 / 2024 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO , no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº 090/2024 – Divisão Distrital do Morro da Liberdade de 19.11.2024,

RESOLVE

DISPENSAR, nos termos da cláusula oitava, letra "c" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário abaixo indicado, admitido sob a égide do Regime Direito Administrativo, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Matrícula	Nome	A contar
147.868-0A	ADRIANO CALDAS DA SILVA	01.11.2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 22 de novembro de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 036/2022 - SEMINF, celebrado em 11.10.2024.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **NALE CONSTRUTORA LTDA.CNPJ nº 04.938.566/0001-10.**
3.OBJETO: Renovação do Contrato, referente a Prestação de Serviços Contínuos de Recuperação Viária na Cidade de Manaus – Asfalta Manaus Lote 05 – Área – Compensa 2, conforme a Concorrência nº 005/2021-CML/PM e Ata de Registro de Preços nº 002/2022-SEMINF**.**
4.VALOR: R$ 15.930.811,73 (quinze milhões novecentos e trinta mil oitocentos e onze reais e setenta e três centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.1006.0000 – 44905117 – Fonte nº 15010500, Empenho nº 2024NE01882 de 01.10.2024, no valor de R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 227/2024-ATJ/SEMINF, constante no Processo Administrativo e-PAD nº 2024.20000.20031.0.000751 – SIGED.

Manaus, 11 de outubro de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

SEM VALOR OFICIAL

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 05 ao Contrato nº. 039/2022 - SEMINF, celebrado em 11.10.2024.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **CONSTRUTORA ETAM LTDA, CNPJ Nº 22.768.840/0001-31.**
3.OBJETO: Renovação do Contrato, referente a Prestação de Serviços Contínuos de Recuperação Viária na Cidade de Manaus – Asfalta Manaus Lote 08 – Alvorada II, conforme a Concorrência nº 005/2021-CML/PM e Ata de Registro de Preços nº 002/2022-SEMINF.
4.VALOR: R$ 17.598.637,29 (dezessete milhões quinhentos e noventa e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram à conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.1006.0000 – 44905117 - Fonte nº 15010500, empenhada sob o nº 2024NE01884 de 01.10.2024, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013– CPM/PGM e Parecer nº 221/2024-ATJ/SEMINF, constante no Processo Administrativo e-PAD nº 2024.20000.20031.0.000754 – SIGED.

Manaus, 11 de outubro de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 05 ao Contrato nº. 040/2022 - SEMINF, celebrado em 11.10.2024.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **CONSTRUTORA SOMA LTDA, CNPJ Nº 01.088.713/0001-11.**
3.OBJETO: Renovação do Contrato, referente a Prestação de Serviços Contínuos de Recuperação Viária na Cidade de Manaus – Asfalta Manaus – Lote 09 – Área – Morro da Liberdade, conforme a Concorrência nº 005/2021-CML/PM e Ata de Registro de Preços nº 002/2022-SEMINF.
4.VALOR: R$ 16.920.773,18 (dezesseis milhões novecentos e vinte mil setecentos e setenta e três reais e dezoito centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.1006.0000 – 44905117 – Fonte nº 15010500, Empenho nº 2024NE01720 de 13.09.2024, no valor de R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 246/2024-ATJ/SEMINF, constante no Processo Administrativo e-PAD nº 2024.20000.20031.0.000755 – SIGED.

Manaus, 11 de outubro de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 05 ao Contrato nº. 044/2022 - SEMINF, celebrado em 11.10.2024.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **ARDO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 07-354.898/0001-45.**
3.OBJETO: Renovação do Contrato, referente a Prestação de Serviços Contínuos de Recuperação Viária na Cidade de Manaus – Asfalta Manaus Lote 13 – Área – Santa Etelvina, conforme a Concorrência nº 005/2021-CML/PM e Ata de Registro de Preços nº 002/2022-SEMINF.
4.VALOR: R$ 15.396.345,28 (quinze milhões, trezentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.1006.0000 – 44905117 – Fonte nº 17200000, Empenho nº 2024NE01723 de 04.09.2024, no valor de R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 224/2024-ATJ/SEMINF, constante no Processo Administrativo e-PAD nº. 2024.20000.20031.0.000759 – SIGED.

Manaus, 11 de outubro de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. PARTES: O município de Manaus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF** e o Senhor **ADRIANO CALDAS DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Municipais/SERVENTE/RDA, Matrícula nº **147.868-0A.**
3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, com base nos termos da cláusula Oitava, letra "c" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme Comunicação Interna nº 090/2024-Divisão Distrital do Morro da Liberdade.
4. VIGÊNCIA: a contar de 01.11.2024.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1. Data: 13.11.2024, às 14:30h

2. Presidência: Presidente do CMH: Jesus Alves dos Santos

3. Presença para efeito de quórum: Compareceram os Conselheiros Representantes Conselho Comunitário do Bairro Zumbi, Associação Comercial e Empresarial Coroado I, II e III e abrangentes, Instituto Mazon, União Nacional por Moradia Popular do Estado do Amazonas - UNMP/AM, CMM, DEFESA CIVIL, IMPLURB, SEMMAS, SEMHAF

4. Assinatura da ATA da Reunião: Os Conselheiros que tomaram parte na reunião extraordinária leram, aprovaram e assinaram a ata daquela sessão.

5. Conselheiro Ausente: UFAM, ADEMI, CREA-AM, PGM, SEMASC

6. Objetivo: Apresentar aos conselheiros os dossiês para análise, apreciação e posterior validação dos processos dos beneficiários do Programa Casa Manauara.

7. Interessado: Prefeitura Municipal de Manaus. O CMH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Municipal nº 1.198/2007.

RESOLVE:

1º. Apresentação dos dossiês para análise, apreciação e posterior validação dos processos dos beneficiários contemplados no Programa Casa Manauara.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, registrada a ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

Manaus, 13 de novembro de 2024.

JESUS ALVES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1. Data: 19.11.2024, às 14:11h

2. Presidência: Presidente do CMH: Jesus Alves dos Santos

3. Presença para efeito de quórum: Compareceram os Conselheiros Representantes Conselho Comunitário do Bairro Zumbi, Associação Comercial e Empresarial Coroado I, II e III e abrangentes, Instituto Mazon, União Nacional por Moradia Popular do Estado do Amazonas - UNMP/AM, CMM, DEFESA CIVIL, IMPLURB, SEMMAS e SEMHAF.

4. Assinatura da ATA da Reunião: Os Conselheiros que tomaram parte na reunião extraordinária leram, aprovaram e assinaram a ata daquela sessão.

5. Conselheiro Ausente: UFAM, ADEMI, CREA-AM, UNIMP/AM, PGM.

6. Objetivo: Aprovação dos valores referente as reformas/melhorias habitacionais do Programa Casa Manauara, no valor R$ 2.361.331,14 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e quatorze centavos).

7. Interessado: Prefeitura Municipal de Manaus. O CMH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Municipal n.º 1.198/2007.

RESOLVE:

1º Aprovar, por unanimidade, o pagamento de R$ 2.361.331,14 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e quatorze centavos), referente as reformas/melhorias habitacionais do Programa Casa Manauara.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, registrada a ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

Manaus, 19 de novembro de 2024.

JESUS ALVES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 009/2024-IMMU para Locação de Imóvel, datado de 11/11/2024.
PARTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU e a empresa Mabole Construções e Comércio Ltda.
OBJETO: Locação de Imóvel para sediar a Base de Fiscalização de Trânsito da Zona Centro – Sul e Arquivo Geral do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, compreendendo o período de 11/11/2024 a 11/11/2029.
VALOR: O valor global do presente Contrato importa a quantia de R$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais), de acordo com os documentos integrantes deste contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas parcialmente sob o nº. 2024NE00779, datado de 07/11/2024, no valor de R$ 28.256,67 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 58201, Programa de Trabalho 15.451.0127.1053.0000, Fonte de Recurso 17520000, Natureza Despesa 33903910, o valor empenhado é referente ao período de 19 (dezenove) dias do mês de novembro/2024 e mês de dezembro/2024.
FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato decorre do Despacho de Inexigibilidade de Licitação publicado, no Diário Oficial do Município de Manaus, na data 05/11/2024, Edição nº. 5.943, página 18, mediante o inteiro teor do Processo Administrativo nº. 2024.77000.77022.0.005135/IMMU, sob a fundamentação da Lei nº. 8.245, de 18/10/1991; Lei nº. 14.133, de 01/04/2021; Decreto nº. 5.525 de 28/03/2023 e Decreto Municipal nº. 5.701, de 11/10/2023.

Manaus, 11 de novembro de 2024

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.371/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 967/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18911.18923.0.027737, em 08/10/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **EDSON ALVES CORDEIRO FILHO**, no cargo de Técnico Municipal II – Motorista de Carros Pesados A-13, matrícula nº 013.899-1 C, do quadro de

SEM VALOR OFICIAL

pessoal da **Casa Civil**, com os proventos mensais de R$ 3.275,85 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 2.928, 07/07/2022, c/c a Lei nº 3.285, de 11/03/2024.	R$ 3.258,15
GR.SAL.PRO.L.3036/2023 INC.	Lei nº 3.036, de 18 de abril de 2023.	R$ 17,70
Valor Total dos Proventos		**R$ 3.275,85**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.372/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 965/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.20005.0.016345, em 24/06/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA PINHEIRO DE ARAGÃO CARDOSO,** no cargo de Professor Nível Médio 20H 1-C, matrícula nº 007.101-3 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com proventos mensais de R$ 2.676,93 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014 c/c Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R$ 2.676,93
Valor Total dos Proventos		**R$ 2.676,93**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2024

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.373/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial, expedido pela Junta Médico-Pericial do Município, em 30 de julho de 2024,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 968/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.006908, em 29/07/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 30.07.2024, nos termos do artigo 28, §§ 1º, segunda parte, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **XOSSE MANHAES DE SOUZA**, no cargo de Especialista em Saúde – Enfermeiro Geral G-5, matrícula nº 122.921-4 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 10.062,08 (dez mil e sessenta e dois reais e oito centavos), a serem custeados pelo **Fundo Previdenciário do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.339, de 13.06.2024..	R$ 11.355,40
Total		**R$ 11.355,40**
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R$ 10.062,08
Valor Base para Cálculo do Benefício		R$ 10.062,08
Proventos Integrais		R$ 10.062,08
Valor do Provento Apurado		R$ 10.062,08
Valor Total dos Proventos		R$ 10.062,08

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.374/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 969/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.006469, em 16/07/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA DE FATIMA DE SOUZA MACIEL**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Enfermagem C-12, matrícula nº 082.538-7 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 4.193,31 (quatro mil, cento e noventa e três reais e trinta e um centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.339, de 13.06.2024.	R$ 4.193,31
Valor Total dos Proventos		**R$ 4.193,31**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 1.378/2024-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de férias.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 40, inciso II da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO o que mais consta no Documento formalizado sob nº 2024.17848.17851.9.029069, **resolve**

DESIGNAR o servidor **CAIO CESAR ANDRADE**, matrícula nº 000.245-3A, ocupante do cargo de Gerente de Área de Previdência, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo em provimento em comissão de Diretor de Previdência, integrante da estrutura organizacional da Manaus Previdência, no período de 06.01.2025 a 25.01.2025, sem direito à percepção de remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição a titular **ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**, afastada em virtude de férias regulamentares.

GABINETE DO DIRETOR (A) PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.379/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 18, inciso VII da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 13, inciso II e artigo 14, inciso II da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a necessidade de sanar as pendências relacionadas aos bens patrimoniais tombados e não localizados pertencentes à Manaus Previdência, nos termos do Decreto nº 5.882, de 06 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o que mais consta nos Documentos SIGED nº 2024.17848.17910.9.021806 (AUDIN-MANAUSPREV) e nº 2024.22000.22005.9.166469 (CGM), e

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO N.º 001/2024 – COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO/MANAUS PREVIDÊNCIA, documento SIGED nº 2024.17848.17891.9.030471,

RESOLVEM:

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 22/11/2024, a Comissão Especial de Patrimônio da Manaus Previdência instituída pela Portaria Conjunta nº 1118/2024–GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM, edição nº 5915, de 23/09/2024, página 35.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Manaus, 22 de novembro de 2024.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA CONVOCA a (o) candidata (o) adiante nominada (o), aprovada (o) no Concurso Público objeto do Edital nº 02/2021, para provimento de cargos do quadro permanente de servidores da Manaus Previdência – MANAUSPREV, homologado por meio do Despacho de Homologação, publicado na Edição nº 5.295, do Diário Oficial do Município de Manaus, de 03 de março de 2022 e nomeada por meio do Decreto de 13 de novembro de 2024, publicado na Edição nº 5949, da mesma, alterado através do Decreto de 21 de novembro de 2024, Edição nº 5953, da mesma data, a comparecer no período de **22.11.2024** a **21.12.2024**, no setor de Gestão de Pessoas – SGEP, na Sede da Manaus Previdência, situada na Av. Constantino Nery, nº 2480 – Chapada, no horário das 8h às 12h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais, checagem e procedimentos de posse, observando o disposto nos itens 3 e 11 do Edital nº 02/2021, c/c os arts. 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971.

CARGO/ESPECIALIDADE: L12 – TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRATIVA	
THALIA GOMES SILVA	32º

Manaus, 22 de novembro de 2024.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

SEM VALOR OFICIAL

FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE

PORTARIA Nº 054/2024-DRH/GDP-FME

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do Artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, e;

Considerando a Lei nº 2.901, de 09 de junho de 2022, que criou na estrutura da Administração Indireta do Poder Executivo, a Fundação Manaus Esporte - FME,

Considerando a Portaria nº. 341/2023-SEMASC, de 06/01/2023, publicada no DOM nº. 5501, de 09/01/2023,

RESOLVE

APROVAR a Escala de Férias para o Exercício de **2025**, dos servidores do Quadro Efetivo, Cargo de Provimento em Comissão e Regime de Direito Administrativo desta da FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE - FME, conforme o **ANEXO ÚNICO** que integra esta portaria, cuja fruição poderá ser alterada por razão de conveniência administrativa.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

ESCALA DE FÉRIAS 2025
Anexo Único da Portaria nº 054/2024-DRH/GDP-FME, de 22/11/2024

SERVIDORES COMISSIONADOS	
MATRICULA	**MÊS DE JANEIRO/2025**
140.401-6 B	ALINE PRISCILA DA ROCHA MAQUINE
137.384-6 B	CARLOS ALBERTO LEMOS DE ALMEIDA
102.629-1 C	CLEOMARA SILVA DA CRUZ
138.241-1 B	CRISTINA BEATRIZ DOS SANTOS MAIA
119.025-3 D	DIRSLEY D ANGELO DA SILVA
139.868-7 B	ENILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
142.596-0 A	HUDSON CARLOS DE LIMA PINHEIRO
137.352-8 B	HUDSON JOSE CUNHA DE LIMA
140.136-0 C	JORGE LAERTE TAVARES CRISTO
139.052-0 B	JOSE GUIOMAR RIBEIRO BARROS
107.473-3 F	LEA MONICK DOS SANTOS CAIUBY
125.418-9 F	LIVIA RAQUEL CARNEIRO GOMES
143.060-2 A	LUCINEIA SILVA SANTANA
137.143-6 B	PAULO JOSE ISRAEL JUNIOR
140.400-8 B	PEDRO HENRIQUE MICHILES BENTES
137.342-0 B	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUZA
137.658-6 B	RENATA DE SOUZA FERNANDES
111.541-3 B	SALVANDIR RODRIGUES DA SILVA
142.601-0 A	SOCORRO RODRIGUES DA COSTA
072.518-8 I	WANDERLAINE RODRIGUES COLARES
MATRICULA	**MÊS DE FEVEREIRO/2025**
139.388-0 B	BIANCA EVELYN DE MORAES DANTAS
142.602-8 A	LUIS EURIDES DOS SANTOS
143.059-9 A	KEITE MICHELLE PORTO MONTEIRO
MATRICULA	**MÊS DE MARÇO/2025**
139.864-4 B	PAULO ROBSON COSTA LIMA
143.953-7 B	THAYLA JAPPONI SANTANA DA SILVA
MATRICULA	**MÊS DE ABRIL/2025**
147.287-9 A	ALVARO MARTINS DA SILVA JUNIOR
147.087-6 A	ANIZIO CAVALCANTE MARQUES
143.020-3 A	CLAUDIO CESAR RISUENHO CABRAL
147.286-0 A	LIANDRA YASMIN HIROIAQUE DE ABREU
MATRICULA	**MÊS DE MAIO/2025**
123.402-1 D	ROBERTO WAGNER EL KEBBE DE ALMEIDA
147.315-8 A	WENDEL ANDERSON DIAS BARBOSA
MATRICULA	**MÊS DE JULHO/2025**
125.431-6 K	AURILEX SILVA MOREIRA
117.438-0 C	DIEGO SAMPAIO DA SILVA
147.840-0 A	JOSILDO DE OLIVEIRA SILVA
137.885-6 B	LUCIO DAMIAO MESQUITA DE OLIVEIRA
138.629-8 B	MARCOS ORLANDO CONDE NASCIMENTO
MATRICULA	**MÊS DE AGOSTO/2025**
146.622-4 A	JAILTON MONTEIRO DA FROTA
MATRICULA	**MÊS DE SETEMBRO/2025**
081.045-2 E	RICARDO DA SILVA RABELO

SERVIDORES RDA´S	
MATRICULA	**MÊS DE JANEIRO/2025**
107.462-8 D	ANDREIA NAZARENA ALMEIDA DOS SANTOS
106.071-6 E	ANTONIA SIMONE PEREIRA DA SILVA
084.702-0 G	ANTONIO CARLOS MACIEL JUNIOR
073.274-5 G	CHRISTIE HAMLETO DANTAS LIMA
098.714-0 E	CIRLEY TEIXEIRA DE LIMA
104.827-9 D	EVANIA TEIXEIRA DE ASSIS
086.157-0 G	FRANCISCO DE ASSIS BATISTA COELHO
104.790-6 D	GUTHEMBERG REIS DE ALMEIDA
099.083-3 C	JAKSON DE MATOS ROCHA
105.565-8 D	JEANNE MICHELLA DE SOUZA VITAL
107.467-9 D	LEANDRO PEREIRA E SILVA
080.919-5 H	LUCILDA MARIA DE ALBUQUERQUE BASTOS
104.779-5 D	MILTON CESAR PEREIRA DA SILVA
107.362-1 D	MARCELINO FERREIRA LOPES
105.639-5 E	REFESSON OLIVEIRA GOMES
078.540-7 H	RAIMUNDO REGINALDO CHAVES RIBEIRO
071.281-7 J	RAIMUNDO TELES BASTOS
107.680-9 E	RONALD CARLOS PIMENTA DA SILVA
107.393-1 F	SAMUEL DA SILVA BRITO
082.942-0 G	SERGIO LUIZ MESQUITA LEAO
102.859-6 D	VANESSA MARIA SAMPAIO MATOS
104.823-6 D	WALDEMAR LIMA DE SENA JUNIOR
MATRICULA	**MÊS DE FEVEREIRO/2025**
094.724-5 G	ELIOMAR PEREIRA RIBEIRO
099.944-0 H	FRANCISCA LILIANE NUNES FERREIRA
104.796-5 D	MAURECY BATISTA DA COSTA
106.072-4 E	ROZELI DA SILVA RODRIGUES
MATRICULA	**MÊS DE MARÇO/2025**
088.816-8 G	GILVANE PESSOA PICANCO
103.122-8 D	MARIA DO SOCORRO DA SILVEIRA ARAGAO
104.808-2 D	PAIXAO MIGUEL MORAES DE SOUZA
104.811-2 D	REJANE DE SOUZA SANTOS
MATRICULA	**MÊS DE ABRIL/2025**
105.749-9 D	JOAO CARLOS ANTONIO TUMA FILHO
078.536-9 K	JOSE SEBASTIAO CHAVES MACIEL
MATRICULA	**MÊS DE JUNHO/2025**
071.089-0 G	RUBEM MELLO FILHO
103.425-1 D	WILSON PEREIRA
MATRICULA	**MÊS DE JULHO/2025**
105.538-0 D	LUIS GONZAGA DE JESUS
105.156-3 D	ROSEMEIRE MARTIMIANI DA SILVA
MATRICULA	**MÊS DE AGOSTO/2025**
105.558-5 D	ROSA MARIA FERREIRA DE MENEZES
MATRICULA	**MÊS DE NOVEMBRO/2025**
076.520-1 H	OZIEL CRUZ BARBOSA
104.787-6 D	JACIRLENE DE SOUZA PROCOPIO JACQUES
MATRICULA	**MÊS DE DEZEMBRO/2025**
104.799-0 D	ELESSANDRA PIMENTEL DE SOUSA
SERVIDORES EFETIVOS	
MATRICULA	**MÊS DE JANEIRO/2025**
080.443-6 E	ANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
122.087-0 G	HELDER DO NASCIMENTO MENEZES
122.072-1 E	JOICE JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA
081.732-5 H	MARIANGELA LEONEL LIMA
121.978-2 D	PAULO DIAS DA COSTA
079.915-7 F	TOME DOS SANTOS TANAKA
MATRICULA	**MÊS DE FEVEREIRO/2025**
118.187-4 D	FELIPE DE LIMA MATOS
118.140-8 D	GILCILANI BRANDÃO CHAVES
081.802-0 G	NILTON LEZAR GARCIA PENHA
116.266-7 G	RICHARDSON DA SILVA RAMOS
MATRICULA	**MÊS DE MARÇO/2025**
118.416-4 D	SHEKESPEARE JONATHON G. DE O. FREITAS
081.557-8 D	SUELY CAMPOS DE DEUS
069.550-5 G	SUZIER SILVA DO CARMO
MATRICULA	**MÊS DE JUNHO/2025**
081.634-5 F	CLEUPE FREIRE DA SILVA
MATRICULA	**MÊS DE AGOSTO/2025**
080.376-6 E	ALOISIO NASCIMENTO DE LIMA
122.078-0 D	JERLANE DE LIMA GOMES
MATRICULA	**MÊS DE OUTUBRO/2025**
121.965-0 D	TALITHA DOS SANTOS FREITAS ROCHA

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 076/2024 – CONCULTURA/FMC

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus e a Lei nº 1.776, de 1º de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a PNAB e o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contrato Administrativos e o Decreto Municipal nº 5.525, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público nº 010/2024 – Mestras da Cultura Manaus, publicado na edição nº 5923, Edição Extra, do Diário Oficial do Município de 03-10-2024;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.23000.23041.0.026385 (SIGED).

RESOLVE:

I – DESIGNAR os membros da **COMISSÃO DE SELEÇÃO,** conforme previsto no subitem 9.2 do Edital, responsável pela análise da trajetória da mestra da cultura candidata de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Manaus, juntamente com as demais responsabilidades que os outorga:

Servidor	Matrícula
Ana Darc dos Santos de Oliveira	080.203-4C
Fábio Gerson Simões do Nascimento	138.791-0B
Rafaella Lopes Feitoza	137.429-0B
Ricardo da Silva Moldes	139.156-9B
Wallace Roberto El Kebbé de Almeida	101.219-3G
Sávia Costa de Oliveira	147.916-4A

II – CONSIDERAR a participação nas atividades acima elencadas como serviço público relevante, vedada a remuneração, a qualquer título, de seus integrantes.

III – DETERMINAR que a Comissão acima seja constituída na forma estabelecida.

IV – DETERMINAR que a Comissão perdure até a conclusão das finalidades correspondentes à sua criação.

V – Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 04 de novembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

FRANCINEILO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

EDITAL MACRO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 (PRODUÇÃO, CAPACITAÇÃO E BOLSAS) SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.776 de outubro de 2013, bem como Decreto de 6 de outubro de 2023, DOM, edição 5685,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 que dispõe sobre a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a PNAB e o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que trata do fomento à cultura;

CONSIDERANDO as exigências estabelecidas pelo Edital nº 002/2024;

CONSIDERANDO a designação da Comissão de Seleção e as avaliações realizadas por esta;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejar as vagas dentro das cotas estabelecidas no edital, em função da insuficiência de inscritos aptos a serem classificados;

CONSIDERANDO o Resultado Preliminar do Edital nº 002/2024, publicada na edição nº 5939, páginas 44 a 58, do Diário Oficial do Município de 30-10-2024;

CONSIDERANDO o resultado da análise dos recursos e denúncias interpostas contra o resultado preliminar, conforme Ata nº 13/2024 do Pleno do Conselho Municipal de Cultura – CMC;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Edital nº 002/2024, publicada na edição nº 5950, páginas 30 a 42, do Diário Oficial do Município de 14-11-2024;

CONSIDERANDO o saldo remanescente de recursos disponíveis para o preenchimento de vagas, até o limite do valor previsto, e em conformidade com o estabelecido no item 16 do referido Edital;

RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICO a convocação dos suplentes do Edital Macro de Chamamento Público Nº 002/2024, conforme o que se segue:

ARTES VISUAIS			
MÓDULO PRODUÇÃO 1 (R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS))			
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICADOS			
HADNA CRUZ DE PINHO ABREU	91*******00	"FLORESTA EM CORES: ARTE INCLUSIVA COM PIGMENTOS NATURAIS DA AMAZÔNIA"	64,00
JUCYLANDE PAULA DE OLIVEIRA JUNIOR	47*******72	A AJURI DOS QUE NÃO MORREM	63,00

LITERATURA			
MÓDULO PRODUÇÃO LITERÁRIA (R$ 18.122,00 (DEZOITO MIL E CENTO VINTE E DOIS REAIS))			
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICADOS			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	PONTUAÇÃO
ADAILSON FEITOZA VEIGA	44*******53	BECKINHA – PERSPECTIVA EMANCIPATÓRIA DO CINEMA E DO TEATRO DO OPRIMIDO NO AMAZONAS – POLÊMICAS E TRANSGRESSÕES	60,25
MARIA FRANCINÁ LIRA RIBEIRO	44*******72	CORES DA FLORESTA: VERSOS DE MULHERES E DIVERSIDADE	59,00
INÁ ISABEL DE ALMEIDA RAFAEL	73*******00	"VOO DE GAIA" - DICIONÁRIO BIBLIOGRÁFICO DE ESCRITORAS AMAZÔNICAS.	59,00
MD PRODUCAO TEATRAL E ARTES CENICAS LTDA	23**********90	REDESCOBRINDO O DOM	59,00

CULTURA POPULAR			
MÓDULO PRODUÇÃO, FORMAÇÃO E BOLSA (R$ 37.245,71 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS))			
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICADO			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	PONTUAÇÃO
NAYANE LIRA DA SILVA	02*******75	VIOLINO AMAZONÊS	69,00

II – INFORMAR que os(as) fazedores(as) de cultura (agentes culturais) classificados deverão encaminhar os documentos solicitados na Etapa de Habilitação, conforme item 17 do Edital 002/2024, no período de 25/11/2024 até 29/11/2024 por meio da Plataforma Prosas.

SEM VALOR OFICIAL

III – INFORMAR que finalizada a Etapa de Habilitação os(as) fazedores(as) de cultura (agentes culturais) classificados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural até 05/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

FRANCINEILO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

4º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 (PRODUÇÃO, FORMAÇÃO E BOLSAS) SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA LGBTQIAPN+ PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender demandas da classe artística,

RESOLVE:

I – PRORROGAR o período de etapa de seleção das propostas de projetos culturais, constantes no item 22 Do Cronograma, publicado no DOM 5951, de 18 de novembro de 2024, até o dia 02 de dezembro de 2024.

II – ESTABELECER novos prazos para as demais fases, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PRAZO
Publicação do resultado preliminar	06/12/2024
Prazo recursal relativo ao resultado preliminar	09 a 11/12/2024
Publicação do resultado final	23/12/2024
Etapa de habilitação	02 a 12/01/2025
Assinatura dos Termos de Execução Cultural e concessão de bolsas culturais	Até 15/01/2025
Pagamento dos(as) classificados(as)	Até 31/03/2025
Execução dos projetos classificados	01/04/2025 a 01/04/2026
Entrega do Relatório de Objeto da Execução Cultural	Até 01/06/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

FRANCINEILO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

4º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 (PRODUÇÃO E FORMAÇÃO) SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA HIP-HOP PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender demandas da classe artística,

RESOLVE:

I – PRORROGAR o período de etapa de seleção das propostas de projetos culturais, constantes no item 22 Do Cronograma, publicado no DOM 5951, de 18 de novembro de 2024, até o dia 02 de dezembro de 2024.

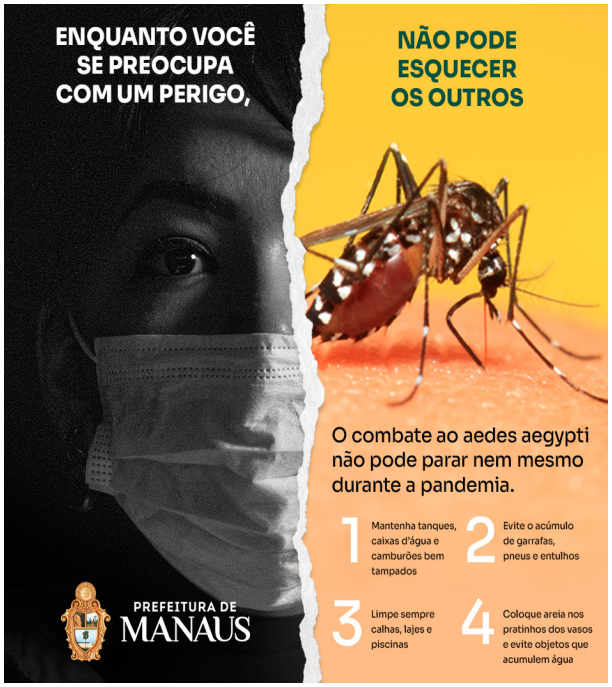
II – ESTABELECER novos prazos para as demais fases, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PRAZO
Publicação do resultado preliminar	06/12/2024
Prazo recursal relativo ao resultado preliminar	09 a 11/12/2024
Publicação do resultado final	23/12/2024
Etapa de habilitação	02 a 12/01/2025
Assinatura dos Termos de Execução Cultural e concessão de bolsas culturais	Até 15/01/2025
Pagamento dos(as) classificados(as)	Até 31/03/2025
Execução dos projetos classificados	01/04/2025 a 01/04/2026
Entrega do Relatório de Objeto da Execução Cultural	Até 01/06/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

FRANCINEILO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA



SEM VALOR OFICIAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@outlook.com** ou **dom.publicacao@manaus.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

SEM VALOR OFICIAL

Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

JOSE PAULO RADIN SOUZA
Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor Presidente da Fundação Manaus Esporte

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com